



# Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

**GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.**

## Índice

|        |                                                                                                                          |    |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| A.     | Atividades e desempenho .....                                                                                            | 6  |
| A.1.   | Atividades .....                                                                                                         | 6  |
| A.2.   | Desempenho da subscrição .....                                                                                           | 7  |
| A.3.   | Desempenho dos investimentos .....                                                                                       | 9  |
| A.4.   | Desempenho de outras atividades.....                                                                                     | 11 |
| A.5.   | Eventuais informações adicionais.....                                                                                    | 15 |
| B.     | Sistema de Governação .....                                                                                              | 15 |
| B.1.   | Informações Gerais sobre o Sistema de Governação .....                                                                   | 15 |
| B.1.1. | Estrutura organizacional .....                                                                                           | 15 |
| B.1.2. | Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais .....                                         | 24 |
| B.1.3. | Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores ..... | 26 |
| B.1.4. | Transações materiais com o acionista .....                                                                               | 29 |
| B.2.   | Requisitos de Qualificação e Idoneidade .....                                                                            | 29 |
| B.2.1. | Princípios gerais da política de fit and proper .....                                                                    | 30 |
| B.2.2. | Metodologia da política de fit and proper.....                                                                           | 30 |
| B.3.   | Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência.....                                   | 32 |
| B.4.   | Sistema de Controlo Interno .....                                                                                        | 35 |
| B.5.   | Função de auditoria interna .....                                                                                        | 37 |
| B.6.   | Função atuarial .....                                                                                                    | 38 |
| B.7.   | Subcontratação.....                                                                                                      | 39 |
| B.8.   | Eventuais informações adicionais.....                                                                                    | 40 |
| C.     | Perfil de Risco.....                                                                                                     | 40 |
| C.1.   | Risco específico de seguros.....                                                                                         | 41 |
| C.2.   | Risco de mercado .....                                                                                                   | 45 |
| C.3.   | Risco de crédito .....                                                                                                   | 49 |
| C.4.   | Risco de liquidez .....                                                                                                  | 50 |

|        |                                                                                                   |    |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| C.5.   | Risco operacional.....                                                                            | 51 |
| C.6.   | Outros riscos materiais.....                                                                      | 52 |
| C.7.   | Eventuais informações adicionais.....                                                             | 52 |
| D.     | Avaliação para Efeitos de Solvência.....                                                          | 52 |
| D.1.   | Ativos.....                                                                                       | 54 |
| D.1.1. | Ativos intangíveis e despesas diferidas.....                                                      | 54 |
| D.1.2. | Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio .....                                         | 54 |
| D.1.3. | Investimentos .....                                                                               | 54 |
| D.1.4. | Recuperáveis de resseguro .....                                                                   | 55 |
| D.1.5. | Impostos diferidos .....                                                                          | 55 |
| D.1.6. | Caixa e seus equivalentes .....                                                                   | 55 |
| D.1.7. | Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros.....                              | 55 |
| D.1.8. | Acréscimos e diferimentos .....                                                                   | 55 |
| D.2.   | Provisões Técnicas .....                                                                          | 56 |
| D.2.1. | Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas.....                                                | 56 |
| D.2.2. | Nível de Incerteza das Provisões Técnicas.....                                                    | 56 |
| D.2.3. | Provisões Técnicas para efeitos de Solvência.....                                                 | 57 |
| D.2.4. | Diferença de provisões entre avaliação para efeitos de solvência e demonstrações financeiras..... | 58 |
| D.2.5. | Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas.....                                   | 59 |
| D.2.6. | Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas.....                                | 59 |
| D.2.7. | Provisões Económicas de Resseguro cedido.....                                                     | 60 |
| D.3.   | Outras Responsabilidades.....                                                                     | 61 |
| D.3.1. | Obrigações de benefícios dos empregados .....                                                     | 61 |
| D.3.2. | Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros .....                              | 61 |
| D.3.3. | Passivos subordinados .....                                                                       | 61 |
| D.3.4. | Acréscimos e diferimentos .....                                                                   | 61 |
| D.3.5. | Outras provisões .....                                                                            | 62 |

|        |                                                                                                                                                                                   |    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| D.4.   | Métodos alternativos de avaliação.....                                                                                                                                            | 62 |
| D.5.   | Eventuais informações adicionais.....                                                                                                                                             | 62 |
| E.     | Gestão de Capital .....                                                                                                                                                           | 62 |
| E.1.   | Fundos Próprios.....                                                                                                                                                              | 62 |
| E.1.1. | Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios.....                                                                                                                          | 62 |
| E.1.2. | Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência ..... | 64 |
| E.1.3. | Fundos Próprios Elegíveis .....                                                                                                                                                   | 66 |
| E.2.   | Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo .....                                                                                                             | 67 |
| E.3.   | Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência .....                                                             | 70 |
| E.4.   | Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado .....                                                                                                       | 70 |
| E.5.   | Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência .....                                                                           | 70 |
| E.6.   | Eventuais informações adicionais.....                                                                                                                                             | 71 |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Valores expressos em milhões de euros, exceto quando indicado em contrário. |
|-----------------------------------------------------------------------------|

## Sumário

O novo regime regulamentar harmonizado a nível da UE para as companhias de seguros, conhecido como Solvência II, entrou em vigor com efeito a partir de 1 de janeiro de 2016. O objetivo do novo regime é introduzir uma abordagem mais orientada para o risco na definição dos requisitos de capital para as seguradoras. O novo regime inclui igualmente uma vertente de maior transparência, introduzindo como requisito que as companhias de seguros divulguem publicamente um conjunto de informação que permita compreender a atividade desenvolvida, como a seguradora é gerida, o perfil de risco e a sua situação financeira e de solvência. Essa divulgação corresponde ao presente Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("RSSF"), o qual é publicado pela GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, SA (anteriormente designada GNB – Companhia de Seguros de Vida, SA e que ao longo do documento aparece igualmente designada por GamaLife ou Companhia) para o exercício terminado em 31 de dezembro de 2019.

O órgão responsável pelo relatório é o Conselho de Administração. O Conselho de Administração atual foi eleito em Assembleia Geral realizada a 14 de abril de 2020. O Conselho de Administração aprovou este relatório em 28 de abril de 2020.

A GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. exerce a sua atividade em Portugal explorando exclusivamente o ramo vida, comercializando os seus produtos, nomeadamente, seguros de vida risco, seguros de capitalização e Planos Poupança Reforma (PPR) através das redes bancárias do Grupo Novo Banco. A Companhia foi adquirida em 14 de outubro de 2019 por um conjunto de fundos geridos pela APAX Partners, saindo totalmente do Grupo Novo Banco, no qual se manteve até essa data.

O valor total de prémios emitidos em 2019 ascendeu a 591,2 milhões de euros (371,0 milhões de euros em 2018). O resultado consolidado líquido do exercício foi de -98,1 milhões de euros (-53,6 milhões de euros em 2018). Este resultado encontra-se significativamente influenciado pela constituição de uma provisão para compromisso de taxas garantidas, decorrente da aplicação das normas contabilísticas a que a Companhia está sujeita.

A Companhia é atualmente gerida por um Conselho de Administração, composto por três elementos, que define os objetivos e os meios necessários à sua prossecução. Na sequência da aquisição, acima mencionada, por um conjunto de fundos geridos pela APAX e, em consequência, da saída do universo Grupo Novo Banco, a Companhia está, atualmente, em processo de autonomização da sua estrutura organizacional, a qual era anteriormente partilhada com a GNB – Companhia de Seguros, S.A., entidade que explora o ramo não-vida e com a GNB – Gestão de Ativos - SGPS, S.A., especializada em gestão de ativos.

Os principais riscos incorridos pela GamaLife são de natureza financeira (perdas inesperadas derivadas de movimentos de mercado adversos ou de incumprimento inesperado de contrapartes), de subscrição

vida (perdas derivadas de fatores biométricos, como longevidade ou mortalidade, ou de descontinuidade, como anulação ou resgate de apólices) e operacionais (perdas decorrentes de falhas).

Os principais indicadores relativos a 31 de dezembro de 2019, calculados de acordo com o regime de Solvência II, utilizando a fórmula-padrão, considerando o ajustamento de volatilidade e aplicando a medida transitória sobre as provisões técnicas, recalculada a 1 de janeiro de 2019, tal como definido pela ASF, são os seguintes:

- **Fundos Próprios Elegíveis** para cobertura do Requisito de Capital de Solvência – **517,8 milhões de euros** (ano anterior – 653,7 milhões de euros);
- **Requisito de Capital de Solvência** – **185,0 milhões de euros** (ano anterior – 275,0 milhões de euros);
- **Rácio de Capital de Solvência** – **279,92 %** (ano anterior – 237,70%) (o requisito regulamentar define um mínimo de 100% para este rácio);
- **Fundos Próprios Elegíveis** para cobertura do Requisito de Capital Mínimo – **489,4 milhões de euros** (ano anterior – 627,1 milhões de euros);
- **Requisito de Capital Mínimo** – **83,2 milhões de euros** (ano anterior – 92,2 milhões de euros);
- **Rácio de Capital Mínimo** – **587,96%** (ano anterior – 680,02%).

A GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. cumpriu durante todo o ano de 2019 o requisito de capital de solvência e o requisito mínimo de solvência.

A atual pandemia Covid-19, com impactos ao nível nacional e internacional, está a afetar de forma significativa a economia mundial, sendo a sua magnitude ainda incerta e dependente das medidas preventivas epidémicas adotadas, da duração da epidemia e da implementação de medidas económicas. Considerando as previsões à data e as análises efetuadas aos impactos do Covid-19, é expectativa da Companhia continuar a cumprir o requisito de capital de solvência e manter um nível adequado de fundos próprios.

## **A. Atividades e desempenho**

### **A.1. Atividades**

O capital Social da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, SA é de 50.000.000 euros, representado por 50.000.000 ações com valor nominal de €1,00 (Um euro) cada.

A autoridade de supervisão é a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa

O revisor oficial de contas é a Ernst & Young, Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. com sede na Avenida da República, 90 – 6º 1649-024 Lisboa.

O Novo Banco, S.A. durante 2018 e até 14 de outubro de 2019 foi acionista único, detendo os 50 milhões de ações representativas do capital social da Companhia, tendo a essa data sido alienada a totalidade do capital social da então GNB Vida – Companhia de Seguros de Vida, SA à GBIG Portugal, S.A., conforme informado ao mercado. A GBIG Portugal, SA é uma sociedade detida por um conjunto de fundos geridos pela APAX Partners.

A GamaLife - Companhia de Seguros Vida, S.A. exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros do ramo vida.

A informação divulgada nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras da Companhia.

## A.2. Desempenho da subscrição

A Companhia exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST). A Companhia explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de vida risco.

O volume de negócios total da GamaLife, em 2019, ascendeu a 591,2 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 59,3% em relação ao ano anterior. Para este acréscimo contribuiu, a produção de seguros PPR, no montante de cerca de 433,2 milhões de euros.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos:

| milhares de euros           |         |         |                   |
|-----------------------------|---------|---------|-------------------|
| TOTAL                       | 2019    | 2018    | Var.<br>2019/2018 |
| PORTUGAL                    | 591.220 | 371.032 | 59,3%             |
| - PPR                       | 433.243 | 205.139 | 111,2%            |
| - PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO | 99.245  | 106.414 | -6,7%             |
| - PRODUTOS DE RISCO         | 58.732  | 59.479  | -1,3%             |

O ano de 2019 terminou com a GamaLife na quinta posição (quinta em 2018) no mercado do Ramo Vida com uma quota de mercado de prémios de 8,5% (4,6% em 2018).

O ano de 2019 fica marcado pela continuação da quebra na produção que levaram a GamaLife a apresentar uma performance mista em relação ao mercado, ou seja:

Nos PPR a produção alcançou os 433 milhões de euros, com um acréscimo de 112,1%, com o mercado a registar um decréscimo do total de produção neste tipo de produtos de cerca de 10%.

Os produtos de Capitalização, registaram uma diminuição face a 2018 de 6,7%. Esta variação, apesar de negativa, apresenta um comportamento melhor em relação ao do mercado, que apresentou um decréscimo na ordem dos 16,9%.

Considerando a separação entre contratos de seguros e contratos de investimento, verifica-se uma evolução díspar para ambos os grupos (88,4% nos contratos de seguros e -35,4% nos contratos de investimento). Nos contratos de seguros, verifica-se uma evolução positiva nos PPR e produtos de capitalização, enquanto os produtos de risco registam um decréscimo. Nos contratos de investimento, existe uma disparidade, na medida em que os produtos de capitalização apresentam um decréscimo de -43,7%, enquanto a produção de PPR apresenta um acréscimo de 13,0%.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos por tipo de contrato:

| milhares de euros                |                |                |                           |
|----------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|
| <b>Seguro Direto</b>             | <b>2019</b>    | <b>2018</b>    | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
| <b>PORTUGAL</b>                  | <b>591.220</b> | <b>371.032</b> | <b>59,3%</b>              |
| <b>CONTRATOS DE SEGUROS</b>      | <b>535.017</b> | <b>283.976</b> | <b>88,4%</b>              |
| - Rendas Vitalícias              | 67             | 188            | -64,5%                    |
| - Restantes Produtos Risco       | 58.665         | 59.290         | -1,1%                     |
| - Produtos de Capitalização      | 57.437         | 32.097         | 78,9%                     |
| - PPR                            | 418.848        | 192.399        | 117,7%                    |
| <b>CONTRATOS DE INVESTIMENTO</b> | <b>56.203</b>  | <b>87.056</b>  | <b>-35,4%</b>             |
| - Produtos de Capitalização      | 41.808         | 74.316         | -43,7%                    |
| - PPR                            | 14.395         | 12.740         | 13,0%                     |

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição a risco.

O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites de indemnização sejam elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

A Companhia realizou, em 2013, uma operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a New Reinsurance Company, Ltd. (empresa do grupo Munich Re), mantendo, no entanto, a GamaLife a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios adquiridos líquidos de resseguro:

| <b>Total</b>                                                          | milhares de euros |                | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|
|                                                                       | <b>2019</b>       | <b>2018</b>    |                           |
| Prémios brutos emitidos                                               | 535.017           | 283.976        | 88,4%                     |
| Prémios de resseguro cedido                                           | -37.156           | -39.508        | 6,0%                      |
| <b>Prémios Líquidos de Resseguro</b>                                  | <b>497.861</b>    | <b>244.468</b> | <b>103,7%</b>             |
| Variação da provisão para prémios não adquiridos líquida de resseguro | 163               | 90             | 81,1%                     |
| <b>Prémios líquidos de resseguro</b>                                  | <b>498.024</b>    | <b>244.558</b> | <b>103,6%</b>             |

### A.3. Desempenho dos investimentos

O ano de 2019, apresentou um decréscimo na atividade financeira líquida de -319,5% relativamente ao ano anterior, devido essencialmente aos Ganhos Líquidos de ativos e passivos (-49,4 milhões de euros em relação a 2018). De referir que as Diferenças de câmbio e as Perdas de imparidade contribuíram positivamente face ao ano anterior em +0,98 milhões de euros e 5 milhões de euros respetivamente.

| <b>Total</b>                               | milhares de euros |               | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
|--------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------|
|                                            | <b>2019</b>       | <b>2018</b>   |                           |
| <b>Atividade Financeira Líquida</b>        | <b>(33.636)</b>   | <b>15.324</b> | <b>-319,5%</b>            |
| Rendimentos líquidos de gastos financeiros | 49.174            | 54.749        | -10,2%                    |
| Ganhos líquidos de activos e passivos      | (59.787)          | (10.409)      | -474,4%                   |
| Perdas de imparidade                       | (27.868)          | (32.884)      | 15,3%                     |
| Diferenças de câmbio                       | 4.845             | 3.867         | 25,3%                     |

Por classe de ativos, a evolução dos rendimentos totais de investimentos (reconhecidos em ganhos e perdas e na reserva de justo valor) foi a seguinte:

| milhões de euros        |              |             |                 | milhões de euros              |              |             |                 |
|-------------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| <b>Ganhos e Perdas</b>  | <b>2019</b>  | <b>2018</b> | <b>Variação</b> | <b>Reserva de Justo Valor</b> | <b>2019</b>  | <b>2018</b> | <b>Variação</b> |
| <b>Classe de Ativos</b> | <b>158,8</b> | <b>39,1</b> | <b>119,6</b>    | <b>Classe de Ativos</b>       | <b>148,3</b> | <b>40,2</b> | <b>108,1</b>    |
| Obrigações              | 106,2        | 95,0        | 11,2            | Obrigações                    | 126,1        | 40,7        | 85,3            |
| Ações                   | -0,1         | 0,5         | -0,6            | Ações                         | 16,9         | -2,7        | 19,6            |
| Imóveis                 | 2,8          | 3,2         | -0,4            | Imóveis                       | 0,0          | 0,0         | 0,0             |
| Outros                  | 49,8         | -59,5       | 109,4           | Outros                        | 5,3          | 2,2         | 3,2             |

Na conta de ganhos e perdas em 2019, em ações, foram reconhecidos 3,5 milhões de euros em perdas (-3,9 milhões de euros no ano anterior) e 3,4 milhões de euros em dividendos (4,4 milhões de euros no ano anterior). No segmento de obrigações, o rendimento reconhecido em juros em 2019 foi de 53,5 milhões de euros (54,4 milhões de euros no ano anterior) e em valias realizadas de 52,7 milhões de euros (40,6 milhões de euros no ano anterior). A componente Outros é representada sobretudo por valias positivas efetuadas em derivados e fundos de investimento mobiliário contrabalançado por valias negativas em fundos de investimento imobiliário, contrariamente a 2018 em que esta componente foi afetada pelas valias negativas efetuadas em derivados e fundos de investimento mobiliário e imobiliário.

Em 2019, ocorreu uma variação positiva da Reserva de Justo Valor +108,1 milhões de euros face a 2018. Esta variação advém principalmente da evolução positiva ao longo de 2019 da classe de obrigações (+85,3 milhões de euros em relação a 2018) e da classe de ações (+19,6 milhões de euros em relação a 2018). Esta evolução justifica-se pela recuperação dos mercados financeiros após um último trimestre de 2018 muito negativo e volátil.

A GamaLife detinha a 31/12/2019, nas carteiras em que o risco é assumido pelo tomador do seguro, os seguintes investimentos em titularizações:

|                                          |              |               |                   |                   | euros |
|------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|-------------------|-------|
| <b>Designação Ativo</b>                  | <b>ISIN</b>  | <b>Rating</b> | <b>Valor 2019</b> | <b>Valor 2018</b> |       |
| TAGST A1 ENGY MTG /2009 - 12/05/2025     | PTTGUAOM0005 | A             | 1.993.098         | 2.366.646         |       |
| VERSE 3 Snr MTG 1.99% - 2015/ 12-02-2019 | PTTGUOOM0017 | A             | 0                 | 67.790            |       |
| VERSE 5 Snr MTG 0.85% /2017 - 12/02/2022 | PTTGCPOM0000 | A             | 1.088.087         | 1.567.987         |       |
| <b>Total</b>                             |              |               | <b>3.081.185</b>  | <b>4.002.423</b>  |       |

No final de 2019, o portfolio de ativos tem como destaque dívida pública de países da periferia europeia, Portugal (16,8%), Itália (16,4% dos quais 9,3% em dívida com maturidade em 2020) e Espanha (10,8%)

representam no seu conjunto 44,0% do portfolio, tornando-o particularmente sensível à evolução dos spreads de risco face às taxas de juro sem risco.

milhões de euros

| 2019 Consolidado                                   | Por Contraparte                 | Obrigações     | Ações       | Fundos<br>Investimento (*) | Outros       | Total          | % Ativos      |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|-------------|----------------------------|--------------|----------------|---------------|
| <b>Maiores Exposições<br/>Divida Publica</b>       | <b>Divida Pública</b>           |                |             |                            |              |                |               |
|                                                    | Portugal                        | 872,4          |             |                            |              | 872,4          | 16,8%         |
|                                                    | Italia                          | 853,2          |             |                            |              | 853,2          | 16,4%         |
|                                                    | Espanha                         | 559,1          |             |                            |              | 559,1          | 10,8%         |
|                                                    | Grécia                          | 66,9           |             |                            |              | 66,9           | 1,3%          |
|                                                    | Estados Unidos America          | 22,6           |             |                            |              | 22,6           | 0,4%          |
|                                                    | Outros                          | 23,7           |             |                            |              | 23,7           | 0,5%          |
|                                                    | <b>Sub total</b>                | <b>2.398,0</b> |             |                            |              | <b>2.398,0</b> | <b>46,2%</b>  |
| <b>10 Maiores exposições<br/>Grupos Económicos</b> | <b>Grupos Económicos</b>        |                |             |                            |              |                |               |
|                                                    | Novo Banco SA                   | 0,1            |             | 126,1                      | 171,4        | 297,7          | 5,7%          |
|                                                    | EDP - Energias de Portugal SA   | 216,7          |             |                            |              | 216,7          | 4,2%          |
|                                                    | Blackrock Inc                   |                |             | 109,8                      |              | 109,8          | 2,1%          |
|                                                    | Morgan Stanley                  | 21,3           |             | 30,9                       |              | 52,2           | 1,0%          |
|                                                    | Wells Fargo & Co                | 30,0           |             | 17,0                       |              | 47,0           | 0,9%          |
|                                                    | Credit Agricole SA              | 37,4           |             | 0,3                        |              | 37,7           | 0,7%          |
|                                                    | Societe Generale                | 10,3           | 1,5         | 25,3                       |              | 37,0           | 0,7%          |
|                                                    | State Grid Corporation of China | 36,3           |             |                            |              | 36,3           | 0,7%          |
|                                                    | Vontobel Holding AG             |                |             | 31,6                       |              | 31,6           | 0,6%          |
|                                                    | Goldman Sachs Group Inc/The     | 29,2           |             | 0,8                        |              | 30,0           | 0,6%          |
|                                                    | Outros                          | 1.408,2        | 97,4        | 258,6                      | 136,5        | 1.900,7        | 36,6%         |
|                                                    | <b>Sub total</b>                | <b>1.789,4</b> | <b>98,9</b> | <b>600,5</b>               | <b>307,9</b> | <b>2.796,7</b> | <b>53,8%</b>  |
|                                                    | <b>Total</b>                    | <b>4.187,4</b> | <b>98,9</b> | <b>600,5</b>               | <b>307,9</b> | <b>5.194,7</b> | <b>100,0%</b> |

\* A exposição relativa a Fundos de Investimento refere-se às entidades gestoras.

A alocação a corporates é diversificada, com as 10 maiores exposições a grupos económicos a representarem apenas cerca de 17,2% do portfolio total.

#### A.4. Desempenho de outras atividades

Os custos de exploração líquidos apresentam um acréscimo de 7,6%. Este acréscimo resulta essencialmente, de um aumento dos custos imputados à função aquisição, nomeadamente nas comissões financeiras, no que em termos absolutos diz respeito.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos de exploração líquidos:

| milhares de euros                                           |               |               |                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|
| <b>Total</b>                                                | <b>2019</b>   | <b>2018</b>   | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
| <b>CUSTOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS</b>                        | <b>26.814</b> | <b>24.916</b> | <b>7,6%</b>               |
| <b>Custos de aquisição</b>                                  | <b>22.490</b> | <b>19.693</b> | <b>14,2%</b>              |
| Comissões de resgate                                        | 38            | 48            | -20,3%                    |
| Comissões de subscrição                                     | 4.071         | 3.717         | 9,5%                      |
| Comissões financeiras                                       | 15.008        | 12.517        | 19,9%                     |
| Outros                                                      | 1.927         | 2.031         | -5,1%                     |
| Custos imputados à função aquisição                         | 1.446         | 1.381         | 4,7%                      |
| <b>Gastos administrativos</b>                               | <b>4.289</b>  | <b>4.690</b>  | <b>-8,6%</b>              |
| Custos imputados à função administrativa                    | 4.289         | 4.690         | -8,6%                     |
| <b>Comissões e participação nos resultados de resseguro</b> | <b>35</b>     | <b>532</b>    | <b>-93,4%</b>             |
| Comissões de resseguros cedido                              | 569           | 1.098         | -48,2%                    |
| Participação nos resultados de resseguro                    | (534)         | (566)         | 5,6%                      |

Os custos com Sinistros líquidos de resseguro relativos aos contratos de seguros com risco e produtos com participação nos resultados registaram em 2019 uma diminuição de 18,5%.

Tal evolução é fortemente influenciada pela evolução no seguro direto (-16,7%) uma vez que a componente de resseguro cedido é pouco significativa e registou um decréscimo de 10,2% face ao ano anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros:

| milhares de euros                          |                 |                 |                           |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| <b>Total</b>                               | <b>2019</b>     | <b>2018</b>     | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
| <b>CUSTOS COM SINISTROS</b>                | <b>128.552</b>  | <b>157.815</b>  | <b>-18,5%</b>             |
| <b>Custos directos com sinistros</b>       | <b>140.770</b>  | <b>168.922</b>  | <b>-16,7%</b>             |
| Prestações                                 | 138.006         | 161.871         | -14,7%                    |
| Variação da provisão para sinistros        | 2.764           | 7.052           | -60,8%                    |
| <b>Custos imputados à função sinistros</b> | <b>583</b>      | <b>508</b>      | <b>14,7%</b>              |
| <b>de Resseguro Cedido</b>                 | <b>(12.801)</b> | <b>(11.615)</b> | <b>-10,2%</b>             |
| Montantes pagos                            | (12.512)        | (11.709)        | -6,9%                     |
| Variação da provisão para sinistros        | (289)           | 94              | -406,6%                   |

Considerando a totalidade dos custos com sinistros e passivos financeiros verifica-se um ligeiro aumento, conforme quadro abaixo.

| <b>Total</b>                                       | milhares de euros |                | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|
|                                                    | <b>2019</b>       | <b>2018</b>    |                           |
| <b>Custos com Sinistros e Passivos Financeiros</b> | <b>429.492</b>    | <b>427.996</b> | <b>0,3%</b>               |
| CONTRATOS DE SEGUROS                               | 140.770           | 168.404        | -16,4%                    |
| CONTRATOS DE INVESTIMENTO                          | 288.722           | 259.592        | 11,2%                     |
| <b>RESSEGURO</b>                                   | <b>12.801</b>     | <b>11.615</b>  | <b>10,2%</b>              |
| <b>CUSTOS COM SINISTROS LÍQUIDOS DE RESSEGURO</b>  | <b>416.691</b>    | <b>416.381</b> | <b>0,1%</b>               |

Analisando a evolução da sinistralidade pelos diferentes grupos de produtos, constata-se uma manutenção nos custos com sinistros, apesar dos produtos de Capitalização terem registado uma diminuição de 8,6%, os produtos PPR apresentaram um crescimento na ordem dos 7,2%, o que justifica esta variação muito reduzida nos custos com sinistros.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros e passivos financeiros:

| <b>Total</b>                                                 | milhares de euros |                | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|
|                                                              | <b>2019</b>       | <b>2018</b>    |                           |
| <b>Custos c/ Sinistros e Passivos Financeiros - Portugal</b> | <b>429.492</b>    | <b>427.996</b> | <b>0,3%</b>               |
| - PPR                                                        | 233.787           | 217.763        | 7,4%                      |
| - PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO                                  | 176.932           | 193.496        | -8,6%                     |
| - PRODUTOS DE RISCO                                          | 18.772            | 16.737         | 12,2%                     |

Em termos globais, no final do ano 2019, os Custos e Gastos por Natureza a Imputar apresentam um decréscimo (-19,2%) em relação ao verificado em 2018.

Os gastos de natureza operacional aumentaram 7,8%, fruto de ajustes nos custos com o pessoal e custos extraordinários nos FSE, resultantes do processo de venda em que a Companhia esteve envolvida. Os gastos de natureza financeira apresentam um acréscimo de 6,9%, reflexo de um aumento do volume de comissões a pagar.

Quando comparamos os custos e gastos por natureza a imputar (operacionais, de natureza financeira e outros) com a totalidade das provisões matemáticas, verificamos uma descida do rácio global, como se pode constatar no quadro seguinte: Esta descida é consequência dos “Outros gastos”, devida à reversão de provisões para impostos e juros compensatórios de processos.

| milhares de euros                             |                |               |                           |
|-----------------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| <b>Total</b>                                  | <b>2019</b>    | <b>2018</b>   | <b>Var.<br/>2019/2018</b> |
| <b>CUSTOS E GASTOS POR NATUREZA A IMPUTAR</b> | <b>13.727</b>  | <b>16.983</b> | <b>-19,2%</b>             |
| <b>Gastos de Natureza Operacional</b>         | <b>8.141</b>   | <b>7.552</b>  | <b>7,8%</b>               |
| Gastos com pessoal                            | 2.821          | 2.731         | 3,3%                      |
| Fornecimentos e serviços externos             | 4.894          | 4.570         | 7,1%                      |
| Impostos e taxas                              | 388            | 172           | 125,7%                    |
| Depreciações e amortizações do exercício      | 38             | 79            | -52,2%                    |
| <b>Gastos de Natureza Financeira</b>          | <b>9.409</b>   | <b>8.802</b>  | <b>6,9%</b>               |
| Juros suportados                              | 2.297          | 2.309         | -0,5%                     |
| Comissões                                     | 7.112          | 6.493         | 9,5%                      |
| <b>Outros</b>                                 | <b>(3.822)</b> | <b>628</b>    | <b>-708,2%</b>            |

Quando comparamos os custos e gastos por natureza a imputar (operacionais, de natureza financeira e outros) com a totalidade das provisões matemáticas, verificamos uma descida do rácio global, como se pode constatar no quadro seguinte:

|                                                                           | <b>2019</b>  | <b>2018</b>  |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>CUSTOS E GASTOS POR NATUREZA A IMPUTAR /<br/>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b> | <b>0,31%</b> | <b>0,41%</b> |
| Gastos de natureza Operacional                                            | 0,19%        | 0,18%        |
| Gastos de natureza Financeira                                             | 0,21%        | 0,21%        |
| Outros Gastos                                                             | -0,09%       | 0,02%        |

## **A.5. Eventuais informações adicionais**

Nada a referir.

## **B. Sistema de Governação**

### **B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação**

#### **B.1.1. Estrutura organizacional**

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo Novo Banco, e com o objetivo de otimizar custos e processos, em 2016 ocorreu a fusão das estruturas funcionais e das operações das seguradoras (GamaLife, ex-GNB Seguros Vida S.A., e GNB Seguros S.A.) com a GNB - Gestão de Ativos - SGPS, S.A.

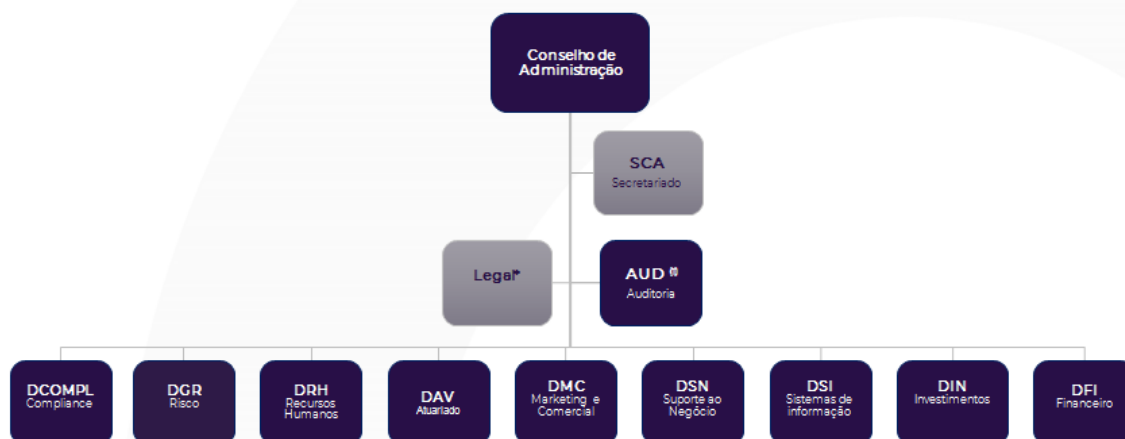
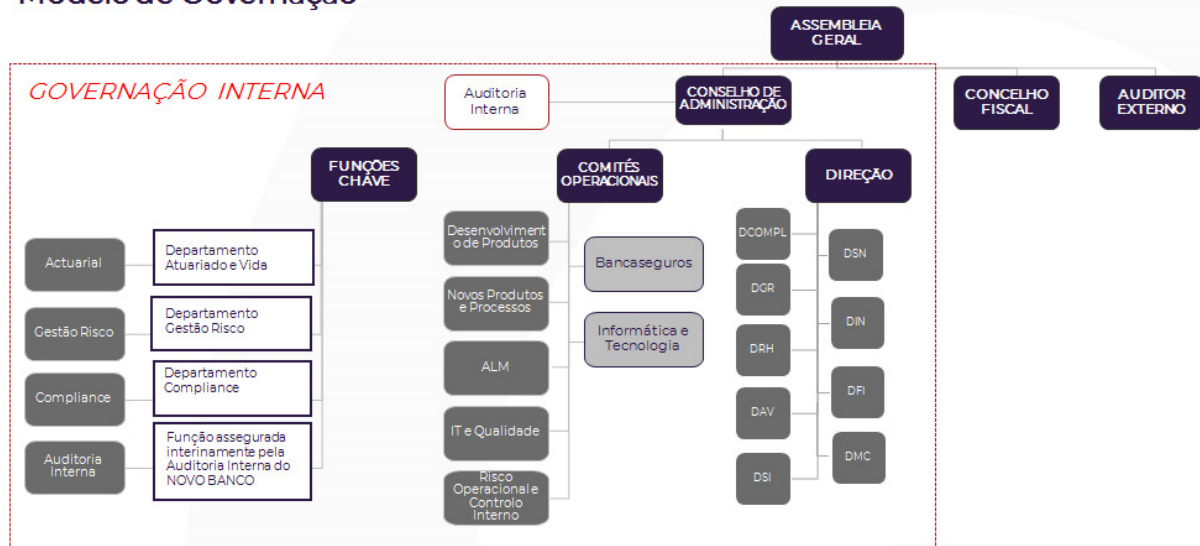
Desde essa data a estrutura organizativa da GamaLife (ex-GNB Seguros Vida) manteve-se praticamente inalterada tendo apenas ocorrido em 2017, a autonomização num departamento da área de sistemas de informação e tecnologia. Em 2018 a área de investimento imobiliário transitou para o departamento de planeamento e controlo. Durante 2019 não se registaram alterações à estrutura.

Na sequência da conclusão da aquisição da empresa em 14 de Outubro de 2019, o novo Conselho de Administração deu início ao processo de separação do Grupo Novo Banco. Foi criada uma estrutura organizacional revista para a empresa como entidade independente e para gerir a transição a um nível funcional. A nova estrutura organizacional e de governação operacional foi aprovada em 28 de fevereiro de 2020.

O organigrama abaixo representa o último organigrama formalmente aprovado pela Companhia, que representa a nova estrutura de funcionamento, e não a estrutura organizativa da companhia que existia a 31 de dezembro de 2019.

.

## Modelo de Governação



\*em processo de recrutamento

(1) Auditoria Interna – função assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do NB (ínterim)

A estrutura organizativa segue o princípio da segregação e independência das principais áreas-chave, nomeadamente a independência do Departamento de Gestão de Risco, Departamento Jurídico e Compliance, Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco e Departamento Atuariado Vida. As

descrições de funções dos titulares destas áreas-chave encontram-se nas secções B.3 a B.6 do presente relatório.

O atual Conselho de Administração é composto por três elementos, eleitos em 14 de abril de 2020, todos eles com funções executivas e reunir-se-á mensalmente. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da GamaLife:

1. Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/ responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
2. Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
3. Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da sociedade;
4. Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);
5. Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;
6. Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da sociedade;
7. Aprovação do Balanço e contas da Sociedade e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;
8. Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
9. Emissão de obrigações.

Com a conclusão do processo de venda da Companhia, no dia 14 de outubro de 2019, os três membros do Conselho de Administração que se encontravam em funções **Paulo Vasconcelos, Jorge Lopes da Silva e José António Rodrigues Nunes Coelho** (não executivo) apresentaram as suas renúncias com efeitos imediatos, tendo sido eleitos no próprio dia os seguintes Administradores: **Matteo Castelvetti (executivo), Frank Andreas Ehmer e Andrew Daniel Waidhofer (não executivos)**. No dia 19 de dezembro por deliberação unânime escrita foi nomeado também como Administrador **Alistair Wallace Bell (executivo)**.

Por proposta do acionista, foi aprovada em 14 de abril de 2020, em Assembleia Geral Anual da Companhia, a recondução de **Matteo Castelvetti (executivo) e Alistair Wallace Bell (executivo)**, e a

nomeação de **Filomena Teresa Mil-Homens Ferreira Santos (executivo)**, que acumulará funções com as que atualmente desempenha ao nível da direção técnica do Departamento de Atuariado Vida e da função atuarial. No mesmo dia por deliberação do Conselho de Administração, foi eleito **Matteo Castelvetri**, para desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, que entre outras funções tem sob a sua responsabilidade assegurar que irá acompanhar e desafiar as matérias de índole atuarial.

A Gestão da Sociedade é assim assegurada por um Conselho de Administração composto por três Administradores designados para o ano de 2020. Estes administradores assumiram funções executivas, com os poderes de gestão diária e corrente da GamaLife, que por lei são delegáveis, com exceção dos previstos no artigo 407.º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e das matérias que, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 do contrato de sociedade, devam necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois membros efetivos e um membro suplente, reunindo-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada três meses e sempre que o presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Foram reconduzidos, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de Acionistas ocorrida no dia 14 de abril de 2020, o seu Presidente **António Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos **José Maria Ribeiro da Cunha** e **Joaquim da Silva Neves**, e o membro suplente **Paulo Ribeiro da Silva**.

Os membros do Conselho Fiscal devem exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial, dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas e ainda emitir os relatórios e pareceres obrigatórios por lei.

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da GamaLife, a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, SA, bem como pelas entidades de supervisão a que a GamaLife está sujeita.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um secretário, tendo sido eleitos respetivamente para esses cargos, na Assembleia Geral de Acionistas no dia 14 de abril de 2020, para o mandato de 2020, **Mário Lino Dias** e **José Miguel de Seabra Lopes Marcão**.

Está igualmente previsto o funcionamento de órgãos multidisciplinares (Comités) sobre diversos temas transversais. Estes comités conforme acima referido, foram revistos na recente reestruturação, encontrando-se definidos os seus objetivos e participantes, mas não tendo ainda sido vertidos para o normativo interno, pelo que descreveremos os novos Comités e os que estiveram em vigor até 28 de fevereiro de 2020. É de referir que dado processo de venda durante o ano de 2019, e a mudança da Administração no final desse mesmo ano, estes comités não se reuniram com frequência prevista.

**Novos Comités (aprovados a 28 de fevereiro de 2020):**

- **Comité Bancaseguros**

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo Novo Banco, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O organizador do Comité é o Departamento de Marketing e Comercial (DMC) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área do Marketing e Comercial, e as equipas de Marketing e Comercial do banco e da Companhia.

- **Comité de Novos Produtos e Processos (NPP)**

Este Comité não tem periodicidade definida, reunindo sempre que se pretenda lançar ou reestruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité são a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O organizador do Comité é o Departamento de Compliance (DCOMPL) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife com os pelouros da área do Compliance, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuarial e Risco, e os responsáveis dos Departamentos: Risco, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuarial, IT e Financeiro.

- **Comité ALM**

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a monitorização dos ativos/passivos (ALM), a performance financeira, a execução da política de investimentos e a análise dos mercados financeiros. O organizador do Comité é o Departamento de Gestão de Risco da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com os pelouros da área de Risco, Atuarial, Investimentos e Financeira, e os responsáveis dos Departamentos de Investimentos, Atuarial e Compliance.

- **Comité de Desenvolvimento de Produtos**

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a coordenação do lançamento de novos produtos, assegurar o alinhamento com a estratégia da Companhia, com as orientações e com o apetite ao risco definido. O organizador do Comité é o Departamento de Marketing e Comercial, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, e um

representante de cada um dos departamentos da Companhia (IT, Atuarial, Risco, Compliance, Investimentos, Financeira e Suporte ao Negócio)

- **Comité Informático e Qualidade**

O Comité reúne bimensalmente. As atribuições do Comité são monitorizar os projetos de IT e acompanhar e promover a melhoria contínua de processos de níveis de serviço. O organizador do Comité é o Departamento IT, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com o pelouro da área do IT, e os responsáveis dos Departamentos de Marketing e Comercial e Suporte ao Negócio.

- **Comité de Risco Operacional e Controlo Interno**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a análise e decisão sobre os riscos operacionais envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos mesmos. Assegurar, o respeito pelos princípios que regem a política de subcontratação e a monitorização e controlo total sobre as funções e atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado à subcontratação de funções ou atividades, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Empresa. O organizador do Comité é o Departamento de Compliance, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com o pelouro da área do Compliance e do Risco, e os responsáveis de cada um dos Departamentos da Companhia e o DPO (Data Protection Officer). O Conselho Fiscal pode ser convidado.

- **Comité Tecnológico**

O Comité reúne mensalmente em 2020 e trimestralmente no futuro. As atribuições do Comité são a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de investimento em Tecnologias de Informação em articulação com o Novo Banco enquanto canal de distribuição. O organizador do Comité é o Departamento IT, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área do IT, Marketing e Comercial, o Responsável do Suporte ao Negócio, e as equipas IT.

- **Comité de Auditoria**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité têm por base o plano de auditoria interna que é aprovado para um período de dois anos, e neste comité deverão ser analisados os reportes de auditoria e as suas recomendações, a monitorização da implementação das medidas propostas e recomendadas. O organizador do Comité é o responsável pela Auditoria Interna, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com funções executivas e sem funções executivas, os Responsáveis do Departamento de Risco, do Departamento de Compliance, e um membro do Conselho Fiscal.

**Comités existentes até 28 de fevereiro de 2020:**

- **Comité de Bancasseguros Vida**

O Comité reunia trimestralmente. As atribuições do Comité eram a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo Novo Banco, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida).

- **Comité de Novas Atividades e Produtos (NAP)**

Este Comité não tinha periodicidade definida, reunindo sempre que se pretendia lançar ou reestruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité eram a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O Comité devia pronunciar-se sobre aspetos como: a finalidade económica do produto, a adequação ao segmento de cliente alvo, a conformidade com leis, regulamentos, forma de distribuição incluindo autorização de reguladores, classificação em produto simples ou complexo, conflitos de interesse e precauções tomadas para os controlar, política de margens, condições de retrocessão de comissões e remuneração variável dos comerciais, advertência sobre riscos, transparência das mensagens dos documentos contratuais e conteúdo das campanhas publicitárias, formação, meios de controlo, respeito das disposições sobre proteção de dados pessoais, segredo profissional e sigilo bancário, impacto da fiscalidade e tratamento informático. Este Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida).

- **Comité Técnico de Risco**

O Comité reunia trimestralmente. As atribuições do Comité eram de analisar e deliberar sobre aspetos relacionados com a gestão de risco (à exceção dos riscos operacionais), envolvendo a

identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos diversos riscos, analisando e propondo políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação. Competia-lhe ainda validar as políticas de subscrição e de resseguro propostas pelo atuariado vida. Este Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida).

- **Comité Informático, Organização e Qualidade (CIOQ)**

O Comité reunia bimensalmente. As atribuições do Comité eram propor, no final de cada ano, um plano de ação relativo a projetos com envolvimento do departamento de sistemas de informação, acompanhar os projetos previstos no plano de ação, avaliar impactos causados por discrepâncias detetadas durante o desenho, aprovar a versão final do desenho de alto nível, gerir os pedidos de alteração após fecho de requisitos com impactos na solução e prazos, avaliar e decidir o enquadramento de projetos não previstos no plano de ação com impacto e acompanhar e promover a melhoria dos indicadores de qualidade. Este Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida) e GNB Seguros.

- **Comité Tecnológico Único**

O Comité previa reunir-se semestralmente. As atribuições do Comité eram a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de macro investimento em Tecnologias de Informação (TI) em articulação com o Departamento de Sistemas de Informação do Novo Banco (**NB/DSI**) e Credit Agricole Assurances (**CAA**) para temas comuns de TI e contribuir para manter atualizado o Plano Estratégico de Tecnologias de Informação e Comunicação (**TIC**). Este Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida) e GNB Seguros.

- **Comité de Gestão de Risco, Controlo Interno e Compliance**

O Comité tinha como objetivo reunir-se trimestralmente. As atribuições do Comité eram a análise e decisão sobre os riscos (exceto os riscos financeiros que têm fórum próprio), envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos mesmos, assegurar o *follow up* da estrutura de gestão de riscos operacionais implementada e a coordenação das funções de controlo (Gestão de Riscos Operacionais e Controlo Interno, Compliance), de forma a aferir sobre a adequabilidade e eficácia dos sistemas de controlo e monitorização operacional, supervisionar a implementação e execução da aplicação do programa de reforço do controlo da conformidade, bem como examinar todos os incumprimentos e falhas significativas ao nível da conformidade, assegurar, o respeito pelos princípios que regem a política de subcontratação e a monitorização e

controle total sobre as funções e atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado à subcontratação de funções ou atividades, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Empresa. Em particular, relativamente aos Serviços Externos Essenciais competia-lhe avaliar a classificação dos prestadores de serviços como essenciais ou não, implicando regras de controlo específicas, garantir o controlo permanente e de conformidade para as atividades de Prestação de Serviços Externos Essenciais, assegurar o controlo da política de Subcontratação a ser aprovada e participar, caso fosse necessário, nos processos de seleção dos fornecedores de Serviços Externos Essenciais, identificar os Serviços Essenciais prestados por entidades externas/ subcontratação e submeter essa lista anualmente para aprovação pelo Conselho de Administração, promover a negociação para inclusão de novas cláusulas nos contratos já existentes, reportar informação ao Conselho de Administração, validar a Política de Subcontratação e revisões posteriores, analisar e avaliar o desempenho da implementação da Política de Subcontratação, nomeadamente nos casos em que existam atrasos no processo de implementação superiores a 25% do horizonte temporal planeado, apoiando na definição de um plano de mitigação. Este Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida).

- **Comité Financeiro Vida**

O Comité reunia mensalmente. As atribuições do Comité eram a definição da estratégia de investimento, nomeadamente *asset allocation*, níveis de risco e retorno, limites de exposição aos vários segmentos de risco e aos vários tipos de emittentes e decisões estratégicas pontuais sobre as carteiras; monitorizar a carteira de ativos sob gestão com data de referência ao fim do mês anterior, nível de alocação de ativos, limites de investimento e análise de ALM e emitir recomendações relativamente a temas relacionados com políticas e planos de investimentos, alocação de ativos, gestão de ativos, implementação de estratégias financeiras e respetiva performance.

- **Comité de Segurança**

O Comité reunia quadrimestralmente. As atribuições do Comité eram efetuar recomendações à Administração sobre segurança informática e tecnológica, de pessoas e bens e de continuidade de negócio. Este Comité abrangia as entidades GNB Gestão de Ativos e GamaLife (ex-GNB Seguros Vida) e GNB Seguros.

### **B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais**

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral da GamaLife (ex-GNB Seguros Vida, S.A.) tem por objeto dar cumprimento ao regime previsto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, que prevê que as entidades de interesse público, como é o caso das empresas de seguros e de resseguros, devem, anualmente, submeter à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos seus órgãos de administração e fiscalização.

A Política de Remuneração dos Órgãos sociais da GamaLife foi aprovada em Assembleia Geral Anual de Acionistas de 14 de abril de 2020.

A política aprovada tem como referência os seguintes princípios:

#### **Membros do Conselho de Administração (com funções executivas):**

##### **Componente Fixa da Remuneração**

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresa de referência nacional.

Sempre que a remuneração total anual dos membros do Conselho de Administração com funções executivas integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente em sede de Assembleia Geral, não devendo, em regra, ser inferior a 60% da mencionada remuneração total anual.

##### **Componente variável da remuneração**

À componente fixa poderá acrescer uma remuneração variável, calculada com base em critérios de desempenho individual e/ou coletiva e sujeita a limites, nos termos que vierem a ser definidos em Assembleia Geral.

A remuneração variável anual, quando existente, não deverá em regra, ser superior a 40% da remuneração total anual, oscilando contudo o seu valor exato, em cada ano, em função da avaliação do desempenho individual e global dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, bem como do grau de cumprimento dos principais objetivos da Companhia, designadamente do resultado líquido do Exercício do ano anterior, da rentabilidade dos capitais próprios e do rácio

combinado, tendo sempre em consideração no processo de avaliação a adequabilidade, quer dos capitais próprios da Companhia aos riscos assumidos, quer ainda da representação das provisões técnicas.

O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar preferencialmente após o apuramento das contas de cada exercício económico, sendo que a remuneração variável anual da totalidade dos membros do Conselho de Administração com funções executivas não poderá exceder 3% dos lucros do exercício, quando existentes, conforme determinado no número 2 do Artigo 22.º dos estatutos da Companhia.

### **Celebração de contratos**

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

### **Fundo de Pensões e outros benefícios**

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas poderão ainda beneficiar de uma contribuição para um fundo de pensões.

Para além do referido na presente Política de Remuneração, não são consideradas outras formas de remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, não sendo igualmente atribuídos aos mesmos quaisquer benefícios pecuniários ou não pecuniários de relevo.

### **Membros do Conselho de Administração sem funções executivas**

Os membros do conselho de Administração sem funções executivas poderão auferir uma remuneração fixa anual nos termos que vierem a ser definidos e aprovados pela Assembleia Geral que, em qualquer caso e a verificar-se, não dependerá de qualquer elemento de desempenho, não havendo lugar ao pagamento de qualquer remuneração variável.

### **Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do órgão de administração**

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

### **Órgãos de Fiscalização**

#### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é, nos termos previstos no Artigo 25.º dos Estatutos da Companhia, constituído por três membros, dos quais um desempenha as funções de Presidente.

Os respetivos membros são remunerados através do pagamento de um valor fixo mensal, pago 14 vezes em cada ano civil completo, nos termos definidos em Assembleia Geral.

#### **Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas será remunerado de acordo com as condições definidas na legislação aplicável. Os respetivos honorários deverão ser propostos pelo Revisor Oficial de Contas e aprovados pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal.

#### **Membros da Mesa da Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral é, nos termos previstos no Artigo 13.º dos Estatutos da Companhia, constituída por um Presidente e um Secretário.

Os Membros da Mesa da Assembleia Geral poderão ser remunerados através de um valor fixo por Assembleia Geral, na data da sua realização, sendo o mesmo definido em Assembleia Geral, caso haja lugar ao seu pagamento.

### **B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores**

A GamaLife tem também definida uma política de remunerações aplicável aos colaboradores da empresa que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração ou de fiscalização, auferam uma remuneração variável e exerçam a sua atividade no âmbito das funções-chave ou outra atividade que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição.

De acordo com o aí definido, esta Política de Remunerações de colaboradores com funções-chave, aplica-se:

- a) Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e *compliance*;
- b) Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito da função atuarial;
- c) Aos Colaboradores com cargos de chefia de 1.º nível (Diretores), independentemente da área em que exerçam atividade, por se entender que, à margem dos titulares dos órgãos sociais e dos restantes descritos anteriormente, estes profissionais representam os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição e desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter um impacto material sobre o perfil de risco da Companhia.

Considerando a adequação e transversalidade dos princípios presentes nesta política de remuneração, eles são igualmente aplicáveis em relação aos restantes colaboradores da Companhia não considerados nos critérios atrás definidos, salvo decisão, em contrário, aprovada pelo Conselho de Administração.

A política de remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” da GamaLife incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de pessoal e da política de incentivos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia. Em 2020, até nova aprovação, os princípios definidos na política de remuneração mantêm-se os mesmos de 2019:

a) Composição da remuneração

A remuneração pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável.

Na sequência da revisão e aprovação anual da política de remuneração, a remuneração fixa é revista e aprovada pela Administração, de acordo com os resultados da Companhia, indicadores como a taxa de inflação, a taxa de aumento da Contratação Coletiva para a atividade seguradora ou outros indicadores de mercado.

Do mesmo modo, é também definida uma componente variável que tem como uma das principais referências a avaliação do desempenho.

b) Limites e equilíbrio na remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pelo Conselho de Administração e representará, no mínimo, uma média na Companhia de aproximadamente 80% da Remuneração Total Anual. A parte

fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, atribuíveis a todos os colaboradores da Companhia, formando o ordenado efetivo mensal.

A parte variável, caso venha ser atribuída, não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual para a totalidade dos colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 35% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações e às melhores práticas que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

Em caso de atribuição, o montante da remuneração variável anual (RVA) terá os limites definidos pelo Conselho de Administração. A RVA refere-se ao desempenho de curto prazo, oscilando o seu valor exato, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais corporativos e individuais (quantitativos e qualitativos), tendo como referência o modelo de Avaliação de Desempenho da GamaLife.

A avaliação dos Colaboradores abrangidos pela presente Política de Remuneração tem como referência principal as variáveis a seguir enunciadas, analisadas à luz do exercício das suas funções:

- visão estratégica;
- planeamento, organização e controlo;
- orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- capacidade de análise e decisão;
- espírito de equipa.

Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário aplicar o diferimento de uma eventual remuneração variável (RVA).

Assim, caso venha a ser atribuída, a RVA será paga de uma só vez, na sequência da sua aprovação, no período imediatamente a seguir à data de referência dos resultados.

De igual modo, tendo presente o facto dos títulos da Companhia não serem cotados em mercados regulamentados, a possibilidade de uma parte da RVA consistir na atribuição de opções sobre ações da Empresa não foi considerada na presente política de remuneração.

#### c) Outros benefícios

Para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração, são ainda atribuídos os seguintes benefícios à generalidade dos colaboradores:

- Seguros de Vida e Saúde;
- Desconto no prémio dos seguros de que sejam tomadores;
- Planos individuais de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez;
- Prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia, ou Licença com retribuição após perfazer 50 anos de idade e 15 anos de antiguidade na empresa (desde que respeitados os critérios de absentismo).

#### **B.1.4. Transações materiais com o acionista**

A GamaLife (ex-GNB Seguros Vida) efetuou até 14 de outubro de 2019, (data da venda) um conjunto de transações materiais com o seu anterior acionista (Novo Banco), decorrentes da sua atividade corrente.

A Companhia efetua a distribuição dos seus produtos através da rede bancária do seu anterior acionista e, no âmbito da sua gestão financeira utiliza o Novo Banco como banco depositário de uma parte significativa dos seus ativos financeiros. Do mesmo modo, no âmbito da gestão financeira da sua carteira de investimentos efetuou ao longo de 2019 operações de depósito e de cobertura de risco cambial, utilizando *forwards* cambiais, junto do Novo Banco.

O Novo Banco é ainda arrendatário de alguns imóveis detidos pela Companhia. A GamaLife é subarrendatária ao Novo Banco do espaço ocupado pela sua sede.

Das relações acima expostas resultou um conjunto de proveitos e custos refletidos nas demonstrações financeiras.

Não existem transações significativas com os membros dos órgãos sociais.

Não são conhecidas transações entre a Companhia e o novo acionista (GBIG Portugal), ou com sociedades com este relacionado.

#### **B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade**

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da GamaLife.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, consequentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A GamaLife desenvolveu e aprovou em Assembleia Geral de Acionistas de 14 de abril de 2020 uma política (Fit & Proper) definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, dos diretores de topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

### **B.2.1. Princípios gerais da política de fit and proper**

A política de fit & proper da GamaLife foi desenvolvida com base nos seguintes princípios gerais:

1. A existência e o cumprimento dos princípios de fit & proper é um elemento base da gestão de risco da Companhia.

Não obstante, é objetivo da Companhia garantir que todos os colaboradores dispõem das competências e idoneidade necessárias para desempenhar corretamente a sua função.

2. A identificação das funções essenciais deve ser efetuada com base no princípio da prevalência da substância sobre a forma, sendo realizada com base na importância que a função tem para a gestão efetiva da Companhia, independentemente da posição que ocupe em termos organizacionais.

De entre as funções essenciais destacam-se as funções-chave estabelecidas no âmbito da Diretiva de Solvência II (gestão de risco, compliance, auditoria interna e atuariado). No caso de as funções essenciais serem desenvolvidas em regime de outsourcing os princípios estabelecidos serão igualmente aplicados.

3. A Companhia deve dispor de um processo de monitorização regular do cumprimento dos requisitos de competência e de idoneidade, competindo, porém, aos colaboradores, comunicar quaisquer situações que possam condicionar o cumprimento dos requisitos de fit & proper estabelecidos.

Quaisquer comunicações deste âmbito devem ser prontamente analisadas, com o objetivo de definir um plano de ação associado às mesmas.

### **B.2.2. Metodologia da política de fit and proper**

A metodologia seguida pela Companhia em matéria de Fit & Proper assenta nas seguintes fases:

#### **1) Identificação**

Esta fase do processo visa garantir a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela administração da Companhia (membros do Conselho de Administração) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (gestão de risco, auditoria interna, compliance e atuariado), devem ser igualmente considerados, para este efeito, outras funções essenciais na Companhia (funções com acesso regular a informação privilegiada, que participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da Companhia e/ou que desenvolvam atividades com impacto material no perfil de risco da mesma).

## **2) Documentação**

Esta fase visa a recolha da informação necessária para a avaliação do nível de fit & proper dos colaboradores, nomeadamente:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Registo Criminal (aquando da nomeação/recrutamento do colaborador para uma função essencial na Companhia);
- Declaração anual de idoneidade;
- Relatório de avaliação individual

## **3) Avaliação e monitorização**

Com base na informação recolhida, a avaliação deve contemplar tanto a dimensão individual da função como a dimensão coletiva, no que diz respeito aos requisitos mínimos a cumprir pelo órgão de direção, administração e supervisão.

O cumprimento dos requisitos de competência e de idoneidade da Companhia é também extensível ao processo de recrutamento e seleção de pessoas que sejam contratadas para desempenhar estas funções na organização. Em caso de incumprimento de algum dos critérios estabelecidos em matéria de fit & proper, o recrutamento da pessoa em causa deverá ser justificado, devendo igualmente ser definido um plano de ação para suprir eventuais carências da mesma em matéria de competência (quando tal seja adequado).

As validações acima referidas deverão estar devidamente documentadas e arquivadas.

Adicionalmente, é responsabilidade dos colaboradores da Companhia comunicarem quaisquer inibições ou indícios que possam indicar constrangimentos e limitações ao nível do cumprimento dos princípios de fit & proper estabelecidos. As situações que sejam identificadas serão objeto de análise.

A título exemplificativo podem dar origem à comunicação acima referida as seguintes situações:

- Imposições ou limitações de uma entidade reguladora/de supervisão (Ex.: inibição do colaborador para desempenhar funções ou suspensão de determinada pessoa dos títulos ou atribuições técnicas, inibições emitidas por parte da ordem profissional ou qualificações retiradas pela entidade de supervisão/ordem profissional);
- Imposições legais (Ex.: processos judiciais que coloquem em causa os requisitos de idoneidade);
- Outras situações previstas no Código de Conduta da Companhia.

#### **4) Reporte**

De forma a garantir um efetivo acompanhamento dos requisitos de fit & proper da Companhia, foi definido o seguinte reporte:

- Comunicação externa – processo de notificação formal ao regulador das pessoas que desempenham funções essenciais na Companhia e respetivas alterações (de acordo com os requisitos a estabelecer pela ASF).

### **B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência**

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

Compete ao Conselho de Administração definir o apetite ao risco da Companhia, os limites de tolerância face ao risco e aprovar as estratégias e as diferentes políticas de gestão de risco. Ao Departamento de Gestão de Risco que reporta diretamente ao Conselho de Administração, através do administrador do pelouro, compete assegurar, de forma independente, permanente e efetiva, um controlo sobre a gestão dos riscos inerentes à atividade, em todas as suas vertentes. O Departamento de Gestão de Risco é responsável por assegurar que existem e funcionam processos de identificação e avaliação dos riscos incorridos, de monitorização da sua evolução, que existem políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação e que os resultados obtidos são devidamente reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização das sociedades.

Os principais riscos incorridos pela GamaLife são de natureza financeira, de subscrição vida e operacionais.

A integração da gestão de riscos na atividade da Companhia e nos processos de tomada de decisão desenrola-se através dos vários Comitês, tal como descrito no ponto B.1., que reúnem periodicamente e que abrangem diversas áreas de atividade, integrando também a gestão de risco inerente a essas atividades.

#### Riscos Financeiros

A gestão de risco de mercado será efetuada essencialmente no Comité ALM (no âmbito do novo sistema de governação) que reúne mensalmente. Encontra-se definida e comunicada à gestão um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma aplicação diversificada dos ativos e em linha, com o perfil de risco da Companhia. Estas regras definem as bandas, habitualmente mínimos e máximos de exposição, onde o gestor pode atuar livremente. Periodicamente, em sede de Comité, é efetuada a monitorização do cumprimento dessas regras de investimento, sendo que as situações de derrogação, deverão ser formalmente excecionadas pelo Conselho de Administração. As regras de investimento definidas abrangem alocação de ativos, contrapartes, risco de crédito e de concentração, geográfica e setorial, e equilíbrio ativo passivo, em termos de sensibilidade ao risco de taxa de juro.

O risco de liquidez, definido em termos de capacidade de satisfazer os passivos exigíveis, sem incorrer em perdas significativas, é também acompanhado ao nível do Comité, numa vertente de médio e longo prazo através do acompanhamento de indicadores específicos como *gaps* anuais de liquidez, em situação de “*run-off*”, ou seja, não considerando produção futura. Num horizonte mais curto é igualmente monitorizado o volume esperado e realizado de resgates.

Igualmente relevante é o risco de contraparte que decorre, essencialmente, da liquidez em bancos, da exposição a resseguradores e a contrapartes de derivados transacionados fora de bolsa.

#### Risco de Subscrição Vida

No âmbito do risco de subscrição vida, os produtos comercializados expõem a GamaLife essencialmente aos seguintes riscos:

- nos produtos financeiros ao risco de resgates, nomeadamente, pela alteração do volume esperado de resgates, em função de alterações do comportamento dos clientes derivado da evolução de variáveis financeiras ou reputacionais;
- nos produtos de risco aos riscos biométricos (longevidade, mortalidade, invalidez e dependência) e ao risco de descontinuidade, resultante de um aumento do volume de anulações por pressões competitivas ou reputacionais.

A política de resseguro estabelecida visa principalmente proteger os fundos próprios da Companhia de eventos sistémicos ou excecionais, visando reduzir a volatilidade dos resultados.

Os riscos de subscrição vida são inicialmente abordados no Comité Novos Produtos e Atividades, o qual deve avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novos produtos e/ou atividades.

#### Risco Operacional

O risco operacional traduz-se, genericamente, na existência de falhas na prossecução de procedimentos internos, de comportamentos das pessoas ou de sistemas informáticos, ou ainda, a ocorrência de eventos externos à organização que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar ainda problemas reputacionais, legais, regulatórios, para além de perdas financeiras diretas. A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho desenvolvido, de identificação, mitigação ou eliminação das fontes de risco, pensa ser possível ir reduzindo a exposição a este tipo de risco.

A primeira responsabilidade na gestão do risco operacional está atribuída a cada responsável de Direção que deve assegurar a existência e aplicação dos procedimentos definidos e a gestão diária do risco operacional. Igualmente relevante na gestão do risco operacional é a função desempenhada pelo Compliance, na verificação da conformidade com a legislação e regulamentos em vigor, pela Auditoria no teste de eficácia dos riscos e controlos em vigor e na identificação de ações de melhoria e, ainda pela Organização no âmbito da continuidade de negócio. Está igualmente previsto no âmbito da nova governação o funcionamento de um Comité de Risco Operacional e Controlo Interno.

#### Avaliação interna de risco e solvência

O sistema de gestão de riscos contempla ainda a realização, pelo menos anualmente e, sempre que for identificada uma alteração significativa na envolvente económica ou no perfil de risco, de um exercício de avaliação interna de risco e solvência. Este processo está integrado no funcionamento da Companhia e faz parte dos processos de tomada de decisão, com uma participação ativa do Conselho de Administração. O relatório do exercício deve ser aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao regulador no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

O exercício de avaliação interna do risco e da solvência tem uma contribuição fundamental das áreas de risco e atuariado e engloba diferentes análises quantitativas e qualitativas aos riscos a que a GamaLife se encontra exposta numa óptica prospetiva. Desta forma, o exercício permite concluir acerca da adequação do capital da Companhia ao seu perfil de risco e avaliar a sua solidez para um horizonte temporal de pelo menos três anos. Esta análise prospetiva de riscos e capital tem por base a estratégia

vertida no plano de médio prazo e inclui a avaliação da adequação dos pressupostos da fórmula padrão e das necessidades de solvência da GamaLife, quer a nível regulamentar (Requisito de Capital de Solvência – RCS, Requisito de Capital Mínimo – RCM e Fundos Próprios disponíveis e elegíveis), quer a nível interno pela análise do apetite ao risco e impacto da materialização de diferentes cenários potencialmente adversos.

O exercício efetuado incidiu, sobre riscos financeiros e de subscrição vida. Os cenários envolveram igualmente riscos não abrangidos diretamente na fórmula padrão como, por exemplo, um alargamento de *spreads* de emitentes soberanos.

Estes estudos fornecem estimativas sobre a evolução dos fundos próprios da Companhia e eventuais necessidades de financiamento. O exercício ajuda igualmente a identificar áreas de atuação em caso de alterações subjacentes a um dos cenários adversos. O cenário contemplado mais adverso em termos de solvência relevou-se um cenário combinado de *stress* sobre diversas classes de ativos com aumento significativo dos prémios de risco, o qual, no entanto, não colocou em causa o cumprimento dos requisitos regulamentares e internos definidos, no pressuposto de utilização da medida transitória sobre as provisões técnicas aprovada pelo regulador.

#### **B.4. Sistema de Controlo Interno**

As normas e princípios gerais de controlo interno assumidos pela GamaLife, o respetivo enquadramento ao nível da estrutura funcional e hierárquica e as soluções operativas e métodos de trabalho, deverão gradualmente ao longo do ano de 2020 assumir uma maior identificação e ligação com o estabelecido de acordo com as normas e princípios definidos no Sistema de Controlo Interno do Grupo GamaLife, dado que durante os últimos anos, e em razão de até ao momento ser o único canal de distribuição da Companhia, o mesmo encontrar-se profundamente ligado com o Grupo Novo Banco, da qual a GNB Seguros Vida foi parte integrante, até 14 de outubro de 2019.

Durante o ano de 2019 a função de Controlo Interno e a respetiva monitorização eram responsabilidade da Área de Controlo Interno inserida no Departamento Jurídico e Compliance, em articulação com o Departamento de Controlo Interno do Novo Banco, S.A. A função do controlo interno deverá ser completamente autonomizada do Novo Banco até final do período de transição de um ano acordado no processo de venda.

Durante o período de referência do presente relatório, a atividade do controlo interno incidiu essencialmente sobre as funções desenvolvidas pelo Novo Banco de suporte à atividade da GamaLife.

O Departamento de Compliance, aprovado em 28 de fevereiro de 2020, pelo Conselho de Administração, irá assegurar as funções de Controlo Interno, que até a essa data eram asseguradas pelo Departamento Jurídico e Compliance. Tal como o extinto Departamento Jurídico e Compliance, o Departamento de Compliance configura-se como uma unidade autónoma que reporta direta e exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração, e que atua diretamente sobre toda a atividade da GamaLife com as seguintes missões:

- A monitorização do cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pela GamaLife;
- A elaboração de reportes periódicos para as entidades de supervisão;
- O levantamento, sistematização, monitorização e manutenção do Sistema de Controlo Interno da GamaLife;
- Acompanhamento regular e atualização dos registos da Base de dados de melhoria incremental (BDMI);
- Coordenação das auditorias realizadas pelo Departamento de Auditoria e Inspeção do NOVO BANCO, S.A.

O Departamento de Compliance, irá ainda assegurar, no âmbito das tarefas que eram asseguradas pelo anterior Departamento Jurídico e Compliance, no âmbito da atividade do Controlo Interno, a articulação com o Departamento de Controlo Interno do Novo Banco, S.A. nas atividades que com este órgão eram articuladas, por forma promover a necessária estabilidade na transferência de funções, tais como:

- Definir a metodologia e o plano anual das revisões de Sistema de Controlo Interno (adiante “SCI”);
- Elaborar, publicar e arquivar no *Sharepoint* os Manuais de Controlo Interno (adiante “MCI’s”);
- Supervisionar os MCI’s em validação, articulando diretamente com os *sponsors* dos processos objeto de levantamento de SCI;
- Fornecimento de informação e validação relativamente ao SCI para a elaboração do Relatórios de Gestão de Riscos e de Controlo Interno;
- Colaborar na elaboração das respostas a enviar às entidades de supervisão e auditores externos, em matérias de âmbito de Controlo Interno (CI);

- Efetuar o acompanhamento integrado e coerente das deficiências de risco e das respetivas medidas de mitigação registadas na aplicação BDMI pelos vários detetores.

## **B.5. Função de auditoria interna**

Na GNB Seguros Vida, enquanto sociedade integrante do Grupo Novo Banco (GNB) até outubro de 2019 (data da venda a uma sociedade totalmente detida por fundos geridos pela APAX PARTNERS, LLP), a Função Auditoria Interna foi assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco (NB). Desde essa data, mantém-se esta situação ao abrigo de acordo celebrado com o comprador, até ao prazo de 1 ano após concretização da venda. A função de auditoria interna deverá ser completamente autonomizada do Novo Banco até ao final desse período.

O Departamento de Auditoria Interna tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A missão, autoridade e independência da Função Auditoria Interna do GNB encontra-se formalizada em regulamento próprio (Regulamento de Auditoria).

O Departamento de Auditoria Interna do GNB depende do Comité de Auditoria (órgão que funciona no âmbito do Conselho Geral e de Supervisão) e tem igualmente uma linha de reporte dita administrativa (ie, para operações do dia a dia) perante o “Chief Executive Officer” (CEO) do Novo Banco, garantindo-se a independência necessária para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, os auditores internos não têm autoridade e/ou responsabilidade operacional sobre as atividades auditadas. Desta forma, não podem implementar controlos, definir procedimentos, instalar sistemas, preparar registos ou desenvolver qualquer atividade que possa afetar o seu julgamento. No âmbito do processo de registo de funções essenciais e de direção de topo junto da ASF foi nomeado um responsável interno da função de auditoria interna que faz a ligação com o Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco.

As competências do Departamento de Auditoria Interna têm um carácter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A Função Auditoria Interna atua, numa abordagem periódica e baseada no risco, como órgão adjuvante do Conselho de Administração, na verificação independente da adequação dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação;
- A atividade da Função Auditoria Interna é extensiva a todas as unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo das sociedades do perímetro do Departamento de Auditoria Interna, podendo aquelas, mediante a abordagem periódica e baseada no risco atrás referida, ser incluídas no âmbito de auditorias a levar a cabo;

- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

Durante o ano de 2019 foi feito o follow up das recomendações de auditorias anteriores e foram efetuadas novas auditorias ao processo de controlo de risco de mercado e ao processo de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

## **B.6. Função atuarial**

Na GamaLife a função atuarial é assegurada por um conjunto de atuários com conhecimentos em matemática atuarial e financeira e com competências adequadas à natureza e complexidade dos riscos presentes na carteira da Companhia. Formalmente, o responsável da Função Atuarial é o diretor do departamento de atuariado vida que reporta diretamente ao Conselho de Administração e que lidera a equipa de atuários.

As principais tarefas e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- a) Coordenar o cálculo das Provisões Técnicas;
- b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- d) Comparar os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa com os valores efetivamente observados;
- e) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- f) Emitir parecer sobre os acordos de resseguro;
- g) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco para cálculo do requisito;
- h) Cálculo do requisito de capital de solvência (RCS) e do requisito de capital mínimo (RCM).

Todas as tarefas da função atuarial relativas a provisões técnicas e cálculo de RCS e RCM são revistos anualmente por consultores externos (atuário responsável e revisor oficial de contas) e são apresentados e validados pelo Comité Técnico de Risco. É elaborado anualmente, e enviado à administração da Companhia, um relatório da função atuarial com a análise dos pontos anteriormente mencionados.

O responsável da função atuarial é ainda membro dos seguintes Comités (no âmbito da nova governação): Comité Novos Produtos e Processo, Desenvolvimento de Produtos, ALM e Risco Operacional e Controlo Interno.

## **B.7. Subcontratação**

A subcontratação diz respeito a qualquer acordo entre a GamaLife e um prestador de serviços, onde o segundo realiza, diretamente ou por subcontratação, processos, serviços ou atividades que de outra forma seriam realizadas internamente.

Existe, contudo, uma tipologia de funções ou atividades que não constituem subcontratação, desde logo, atividades que normalmente não são levadas a cabo por uma seguradora ou, por exemplo, atividades de distribuição, no caso, utilizando os canais bancários. A função de auditoria interna desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco, ao nível do grupo, não constituiu, no entender da Companhia, uma subcontratação. Tal como referido anteriormente, na sequência da alteração acionista verificada em outubro de 2019 e, no âmbito de acordo entre as partes, durante o período transitório máximo de um ano a função de auditoria interna continuará a ser assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco. Encontra-se nomeado um responsável interno que faz a ligação com o Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco.

Uma subcontratação é considerada essencial ou importante quando é prestada de forma permanente, confere acesso a dados confidenciais e uma falha do prestador pode ter um efeito prejudicial na Companhia material.

A subcontratação na GamaLife assenta nos seguintes princípios:

- A subcontratação de funções ou de atividades operacionais não pode ser efetuada de modo que possa prejudicar a qualidade do sistema de governação da GamaLife;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes não pode aumentar indevidamente o risco operacional da Companhia;
- A capacidade das autoridades de supervisão de verificar o cumprimento, pela GamaLife, das suas obrigações deve ser salvaguardada no momento da subcontratação do serviço ou atividade;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais não pode afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários.

A GamaLife tem atualmente em regime de subcontratação as seguintes atividades:

- Gestão financeira dos diferentes fundos autónomos com as seguintes entidades GNB – Sociedade de Gestão de Patrimónios, SA, Haitong Bank, SA e Banco BEST, SA, todas com sede e localização em Portugal;

- Fornecimento e prestação de serviços de tecnologias e sistemas de informação com o Novo Banco, SA e com a Companhia IBM Portuguesa, SA, ambas com sede e localização em Portugal.

## **B.8. Eventuais informações adicionais**

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

## **C. Perfil de Risco**

Os principais riscos a que a GamaLife está exposta são os riscos de mercado, de contraparte, os riscos de subscrição vida e os riscos operacionais decorrentes da atividade desenvolvida.

O sistema de gestão de riscos da GamaLife preconiza o acompanhamento permanente dos riscos relacionados com a atividade. Assim, é efetuada, numa base mensal, a monitorização dos requisitos regulamentares de capital associado aos diferentes riscos, através da aplicação da fórmula padrão. A GamaLife monitoriza ainda numa base diária, através de indicadores, a evolução dos fundos próprios existentes para fazer face ao requisito de capital.

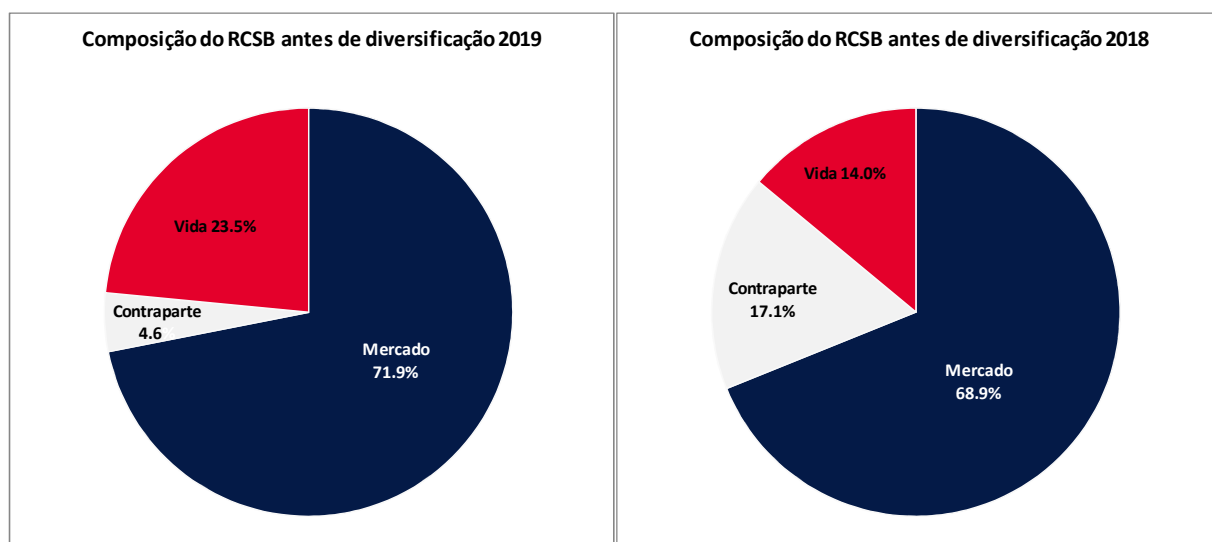
Encontram-se definidas um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma adequada diversificação dos ativos e, desta forma, uma aplicação prudente dos ativos. Essas regras incluem limitações ao nível de alocação a determinadas classes de ativos, limitações definidas por contraparte, rating, geografia, setor e por tipo de ativo. Inclui adicionalmente regras específicas sobre riscos de mercado como, por exemplo, risco cambial e de taxa de juro e risco de liquidez.

O conjunto destes limites, dirigidos principalmente às carteiras que representam provisões que beneficiam de garantias financeiras e às carteiras que representam fundos próprios da Companhia, visam evitar a dependência excessiva das carteiras de uma única fonte de risco, procurando desta forma evitar riscos inaceitáveis de concentração e desta forma proteger quer os fundos próprios da Companhia quer os ativos representativos das provisões.

Estas regras visam, igualmente, assegurar a adequação dos ativos à natureza e duração dos elementos do passivo, situação monitorizada através de indicadores como, por exemplo, o *gap* de duração.

A utilização de derivados é, especialmente monitorizada, sendo os mesmos utilizados para cobertura de riscos ou para gestão eficaz da carteira, nomeadamente, utilizando-os para a réplica, sem alavancagem, de determinadas exposições.

No final de 2019 o requisito capital de solvência de base (antes de diversificação) ascendia a 233,2 milhões de euros (346,7 milhões de euros em 2018), sendo essencialmente composto pelo risco de mercado, que representava aproximadamente 72% do total. Comparativamente com 2018 verificou-se um aumento do peso do risco de mercado e do risco de subscrição de vida por contrapartida do risco de contraparte.



### C.1. Risco específico de seguros

O risco específico da atividade seguradora no ramo vida reflete o facto de, no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, bem como o momento em que ocorrerão. **O risco de subscrição Vida inclui os riscos de mortalidade, longevidade, invalidez, descontinuidade (resgates/anulações), despesas e de catástrofe.**

A Companhia **gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro.** O Departamento de Atuariado Vida é responsável por avaliar e gerir o risco específico de seguros no contexto das políticas e diretrizes definidas, bem como envolver outros departamentos ou parceiros de negócio relevantes no que respeita às políticas de subscrição, *pricing*, provisionamento e resseguro dos produtos.

#### **C.1.1. Subscrição e tarifação**

A Companhia tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção de *cash-flows* e *a posteriori*, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos, é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Embedded Value*.

Quanto à subscrição de riscos, existem normas que estabelecem as regras a verificar de forma a adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

#### **C.1.2. Riscos Biométricos**

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e invalidez.

O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade.

O risco de mortalidade e invalidez é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas, e através de contratos de resseguro.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é monitorizada através do modelo de projeção de *cash-flows* (*Embedded Value*) o qual permite avaliar os riscos da carteira.

#### **C.1.3. Riscos de descontinuidade**

O risco de descontinuidade tem várias origens tais como a anulação precoce de seguros de risco, aumento ou diminuição da taxa de resgates dos produtos financeiros. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia e à semelhança dos outros riscos, é monitorizado o seu impacto através de análises de sensibilidade à taxa de resgate e anulação por via da projeção de *cash-flows* (modelo do *Embedded Value*).

#### **C.1.4. Provisionamento**

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de

provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros. Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

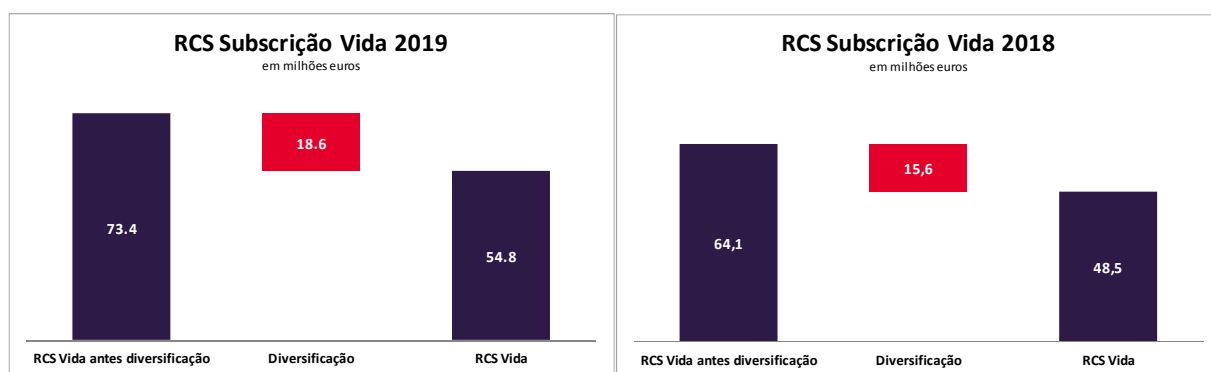
#### C.1.5. Resseguro

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

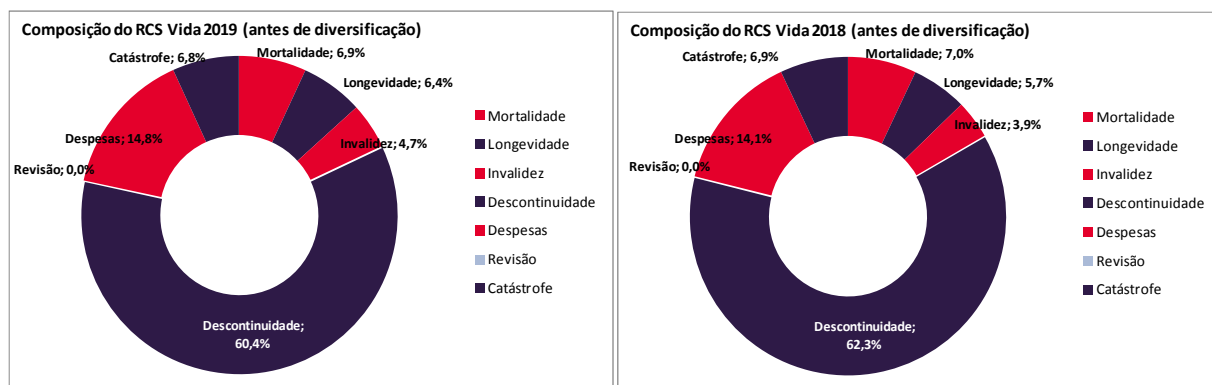
Como referido anteriormente, em 2013, foi realizada uma operação de monetização sobre grande parte da carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company, uma das maiores resseguradoras mundiais, mantendo-se, no entanto, a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes (tratado de resseguro é um quota-parte a 100%) sem qualquer alteração.

#### C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida

O risco de subscrição Vida, calculado utilizando a fórmula-padrão em 31/12/2019, após diversificação, é de 54,8 milhões de euros (48,5 milhões de euros em 2018). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 73,4 milhões de euros (64,1 milhões de euros em 2018).



Os gráficos abaixo apresentam o detalhe desse risco:



Como se observa, o risco mais relevante é o de descontinuidade sendo igual a 44,3 milhões de euros (40,0 milhões de euros em 2018) representando 60,4% do risco de subscrição Vida, antes de diversificação.

O segundo risco mais importante é o de despesas. Os riscos de mortalidade, invalidez e catastrófico não são mais relevantes dado o contrato de resseguro de quota-parte a 100% que abrange grande parte da carteira de seguros de risco.

Comparativamente com o ano anterior observa-se que o risco de subscrição vida é um risco estável tendo aumentado ligeiramente face ao ano anterior (cerca de 9,3 milhões de euros) sendo o aumento do risco de descontinuidade o que mais contribui para a evolução.

O quadro seguinte apresenta a evolução anual do requisito de subscrição vida, antes de diversificação, por risco.

| Evolução do risco de subscrição vida | milhões euros |               |             |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
|                                      | 31-12-2019    |               | 31-12-2018  |               |
|                                      | Valor         | %             | Valor       | %             |
| Descontinuidade                      | 44,3          | 60,4%         | 40,0        | 62,3%         |
| Despesas                             | 10,9          | 14,8%         | 9,0         | 14,1%         |
| Mortalidade                          | 5,1           | 6,9%          | 4,5         | 7,0%          |
| Catástrofe                           | 5,0           | 6,8%          | 4,5         | 6,9%          |
| Longevidade                          | 4,7           | 6,4%          | 3,6         | 5,7%          |
| Invalidez                            | 3,4           | 4,7%          | 2,5         | 3,9%          |
| Revisão                              | 0,0           | 0,0%          | 0,0         | 0,0%          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>73,4</b>   | <b>100,0%</b> | <b>64,1</b> | <b>100,0%</b> |

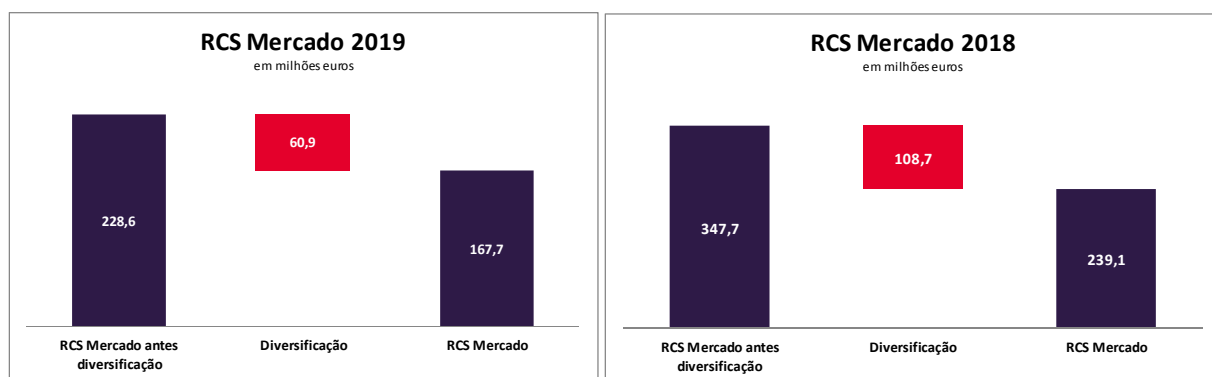
No ponto C.2. é apresentada informação adicional sobre a sensibilidade dos fundos próprios da Companhia ao risco de descontinuidade, designadamente à alteração dos pressupostos da taxa de resgate.

## C.2. Risco de mercado

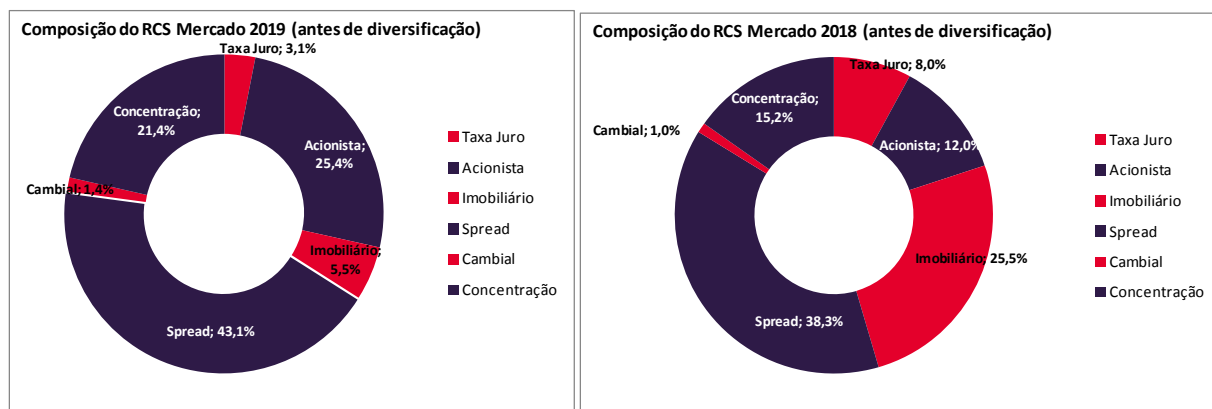
O risco de mercado é o principal risco enfrentado pela GamaLife devido principalmente ao volume de ativos financeiros detidos para representar as suas responsabilidades para com tomadores de seguro nos seguros de capitalização e poupança reforma.

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, spreads de risco de crédito, taxas de câmbio e preços de ações e imóveis.

No final de 2019 o requisito de capital para risco de mercado, calculado de acordo com a fórmula padrão, após diversificação, ascende a 167,7 milhões de euros (239,1 milhões de euros em 2018). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 228,6 milhões de euros (347,7 milhões de euros em 2018).



Os gráficos abaixo apresentam o detalhe desse risco:



O risco mais representativo é o risco de *spread*, seguido pelo risco acionista, de concentração, imobiliário e de taxa de juro. O risco cambial assume pouca relevância no perfil de risco de mercado.

#### Risco de *Spread*

No risco de mercado, o risco de *spread* constitui o principal risco da Companhia. O risco de *spread* corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações de dívida privada) derivado da subida ou descida da componente de risco de crédito, incluída na valorização. Em função da perceção pelo mercado de um maior ou menor risco de crédito associado a determinado emitente o respetivo *spread* tende a variar, conferindo volatilidade aos fundos próprios. Quanto maior a duração do instrumento e menor a qualidade creditícia do emitente maior o efeito sobre a valorização. No ponto C.3. é fornecida informação adicional sobre este risco.

O requisito de capital ascende a aproximadamente 98,6 milhões de euros (133,3 milhões de euros no ano anterior), tendo-se reduzido pela menor duração e maior qualidade creditícia da carteira.

#### Risco de concentração

O risco de concentração é o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, como categorias de ativos ou exposições individuais com potencial de perda suficiente para afetar significativamente a Companhia. Este risco está intimamente relacionado com outros riscos como, por exemplo, o risco de crédito.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia a aplicação de limites de exposição.

O requisito de capital calculado através da fórmula padrão ascende a aproximadamente 49,0 milhões de euros (52,8 milhões de euros em 2018) e resulta, tal como em 2018, da exposição existente a duas entidades nacionais, posicionando-o como o segundo maior risco de mercado.

#### Risco acionista

A exposição ao mercado acionista, com o objetivo de capturar os prémios de risco historicamente apresentados por estes mercados, tem associado um elevado risco de volatilidade nas valorizações e, consequentemente nos fundos próprios.

A exposição ao mercado acionista da Companhia aumentou ao longo do ano de 2019, tendo como consequência um aumento do requisito de capital para aproximadamente 58,0 milhões de euros (41,6 milhões de euros em 2018).

#### Risco de Imóveis

Decorrente da exposição a imobiliário visando a obtenção de níveis de rendimento adicionais, a Companhia fica sujeita ao risco de volatilidade das valorizações dos imóveis, decorrente de alterações macroeconómicas, do mercado imobiliário e diversos outros fatores, apesar de ser geralmente reconhecida a sua baixa correlação com outras classes de ativos.

Durante o ano de 2019 a Companhia procedeu à alienação de um conjunto significativo de fundos de investimento imobiliário reduzindo a sua exposição a esta classe de ativos.

Em consequência, o requisito de capital para exposição a imóveis reduziu-se para aproximadamente 12,5 milhões de euros (88,8 milhões de euros no ano anterior).

#### Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações) derivado de subida ou descida das taxas de juro. Numa seguradora vida que comercializa produtos financeiros este risco está intrinsecamente ligado aos passivos, existindo uma clara interação entre ativos e passivos.

Uma descida de taxas de juro afeta adversamente o rendimento obtido na carteira de obrigações com impacto potencial significativo nos resultados se, por exemplo, a carteira existente não tiver um nível de rendimento suficiente para cobrir as garantias de taxa já emitidas. Do mesmo modo, uma subida de taxas pode provocar uma aceleração das taxas de resgate dos clientes forçando a necessidade de vendas de ativos que, em virtude da subida de taxas, apresentam perdas para a seguradora, com impacto direto nos resultados.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia o controlo do *duration gap* entre o ativo e o passivo.

O requisito de capital para risco de taxa de juro é de aproximadamente 7,2 milhões de euros, sendo o risco relevante de descida de taxas de juro (27,7 milhões de euros em 2018, sendo o risco relevante o risco de subida de taxas de juro).

#### Risco cambial

As responsabilidades da Companhia encontram-se expressas em euros e a maioria dos ativos detidos pela Companhia é em euros. Contudo, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno das suas carteiras, a Companhia assume por vezes risco cambial que, consiste essencialmente, na detenção de ativos em moeda não euro, sem efetuar a cobertura cambial integralmente. Daqui resulta que variações das taxas de câmbio possam afetar negativamente os fundos próprios.

Para o ano de 2019 o requisito de capital para risco cambial ascende a aproximadamente 3,3 milhões de euros (3,6 milhões de euros em 2018).

Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma redução significativa do risco de imobiliário, spread, e taxa de juro e um aumento no risco acionista.

O quadro seguinte apresenta o detalhe da evolução do requisito de mercado, antes de diversificação:

| Evolução do risco de mercado | milhões euros |               |              |               |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
|                              | 31-12-2019    |               | 31-12-2018   |               |
|                              | Valor         | %             | Valor        | %             |
| Spread                       | 98,6          | 43,1%         | 133,3        | 38,3%         |
| Acionista                    | 58,0          | 25,4%         | 41,6         | 12,0%         |
| Concentração                 | 49,0          | 21,4%         | 52,8         | 15,2%         |
| Imobiliário                  | 12,5          | 5,5%          | 88,8         | 25,5%         |
| Taxa de juro                 | 7,2           | 3,1%          | 27,7         | 8,0%          |
| Cambial                      | 3,3           | 1,4%          | 3,6          | 1,0%          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>228,6</b>  | <b>100,0%</b> | <b>347,7</b> | <b>100,0%</b> |

No quadro abaixo é apresentada a análise de sensibilidade aos principais fatores de risco identificados de mercado (acionista, imobiliário, spread e taxa de juro sem risco) e, ainda, do risco de seguro a sensibilidade a alterações das taxas de resgate. A sensibilidade identificada é calculada sobre o montante de fundos próprios disponíveis para cobertura do requisito de capital de solvência (RCS) e sobre o próprio requisito de capital de solvência (RCS). No final, é apresentado o efeito conjunto sobre o rácio calculado.

milhões euros

| Sensibilidade                        | Efeito sobre os fundos próprios | Efeito sobre o requisito de capital | Rácio fundos próprios sobre RCS | Variação do rácio |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| <b>Cenário base</b>                  |                                 |                                     | <b>279,92%</b>                  |                   |
| -10% mercado acionista               | -9,5                            | -4,4                                | 281,51%                         | 1,59%             |
| -10% mercado imobiliário             | -3,6                            | -0,7                                | 279,03%                         | -0,90%            |
| +50 pb spreads *                     | -18,7                           | -2,3                                | 273,13%                         | -6,79%            |
| +100 pb curva taxa de juro sem risco | 5,4                             | -2,8                                | 287,23%                         | 7,30%             |
| -10% taxa de resgates                | 3,6                             | 0,0                                 | 281,86%                         | 1,93%             |
| +10% taxa de resgates                | -2,6                            | 0,0                                 | 278,52%                         | -1,41%            |

\* aplicável a ativos sujeitos a risco de spread de acordo com a fórmula standard de cálculo do capital

### C.3. Risco de crédito

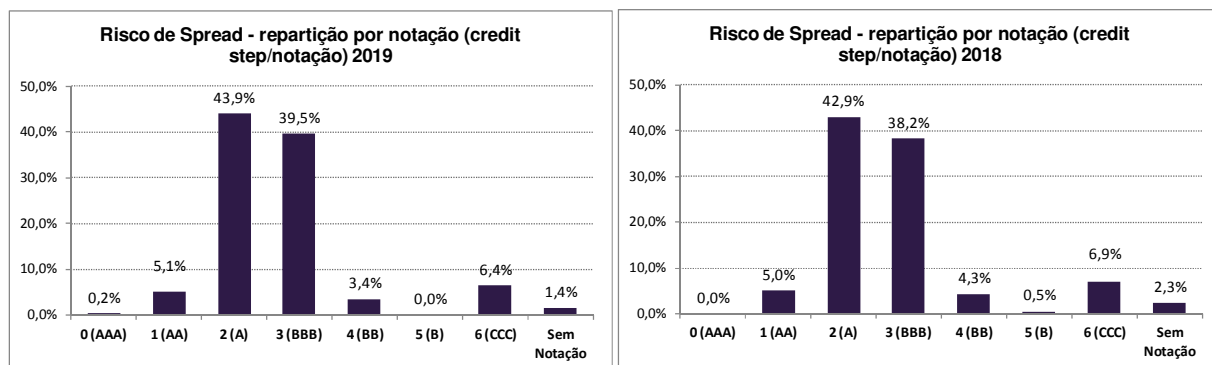
O risco de crédito pode resultar da variação da componente de risco de crédito incluída na valorização de instrumentos de dívida, caso em que se denomina normalmente risco de *spread*, ou, da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras efetivas decorrentes de incumprimento de contrapartes relativamente às suas obrigações contratuais.

Com o intuito de limitar as potenciais perdas decorrentes de risco de crédito, a seleção de ativos, respeitando um princípio de prudência, procura uma diversificação adequada evitando excessiva concentração num único ativo, entidade ou grupo, bem como num único setor ou região geográfica específica. O princípio do gestor prudente é implementado, nomeadamente, através da aplicação de um conjunto de limites de exposição.

O risco de crédito presente nas carteiras é capturado, na aplicação da fórmula padrão, através do risco de *spread* (integrado no cálculo do risco de mercado) e do risco de incumprimento da contraparte. Este último risco abrange os depósitos à ordem, contratos de mitigação de riscos, designadamente acordos de resseguro, titularizações e instrumentos derivados, valores a receber de intermediários e as outras posições em risco decorrentes de créditos não abrangidos pelo submódulo do risco de *spread*.

O risco de *spread* presente na carteira de ativos deriva de obrigações, depósitos a prazo e outros ativos enquadráveis em derivados de crédito, nomeadamente, obrigações estruturadas.

No cálculo do requisito de capital, a Companhia recorre à avaliação de risco crédito efetuada por entidades externas (agências de rating). A repartição do *portfolio* de ativos sujeitos a risco de *spread* (excluindo ativos enquadrados em derivados de crédito), pelos diferentes níveis de notação é a seguinte:



A distribuição revela uma aplicação prudente, correspondendo aproximadamente 89% (86% em 2018) a aplicações em ativos considerados como “*investment grade*”, ou seja, com um “*credit step*” até ao nível 3 (notação de rating equivalente a BBB), inclusive. O peso de ativos sem notação atribuída reduziu-se igualmente para aproximadamente 1,4% (2,3% em 2018).

O risco de incumprimento de contraparte abrange essencialmente os depósitos bancários à ordem junto de instituições financeiras nacionais e outros intermediários financeiros, destacando-se as entidades do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST) e a exposição a resseguradores.

O requisito de capital para risco de incumprimento de contraparte ascendia no final de 2019 a 10,8 milhões de euros (59,1 milhões de euros em 2018), tendo diminuído em função da redução da exposição em depósitos bancários junto das entidades do Grupo Novo Banco.

#### C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem assumir perdas significativas na liquidação dos seus ativos.

Este risco não é diretamente quantificado na fórmula padrão e pode ser avaliado utilizando várias abordagens.

Numa perspetiva de longo prazo, é verificada mensalmente a adequação dos vencimentos dos ativos com as melhores estimativas de exigibilidade das responsabilidades, através da identificação de *gaps* de liquidez que possam originar situações de *stress* para a Companhia. Para o efeito a Companhia calcula, mensalmente, o perfil de vencimento dos seus ativos e, utilizando o modelo interno, obtém as melhores estimativas de *cash-flows* para as suas responsabilidades.

É igualmente efetuada regularmente a monitorização do nível de resgates face aos pressupostos incorporados na melhor estimativa do passivo e face, por exemplo, a situações passadas de maior *stress*.

A mitigação deste risco começa logo na própria seleção dos ativos que compõem as carteiras de investimento, respeitando regras e limites, privilegiando investimentos facilmente liquidáveis (negociados em mercado regulamentado) e assumindo princípios de diversificação.

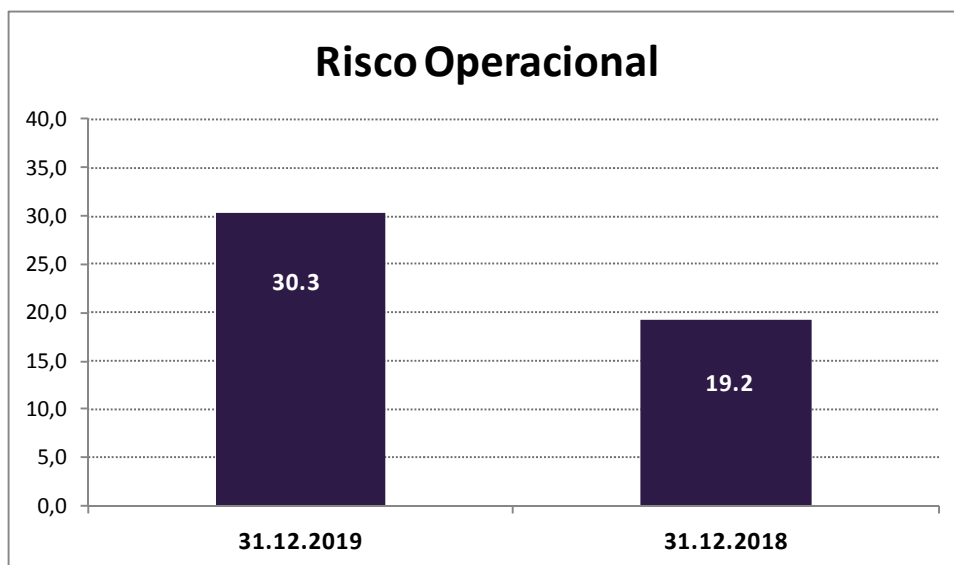
No que diz respeito ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice. Em 31 de dezembro de 2019, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros eram de 73,8 milhões de euros (57,1 milhões de euros em 2018). Estes lucros estão líquidos de resseguro.

## **C.5. Risco operacional**

O risco operacional, tal como referido no ponto B.3., traduz-se, genericamente, na existência de falhas que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Tal como aí referido, é efetuado o acompanhamento em diversos fóruns das situações identificadas de forma a serem tomadas as correspondentes medidas de mitigação.

O cálculo do requisito de capital para risco operacional foi efetuado através da aplicação da fórmula-padrão, ascendendo no final de 2019 a cerca de 30,3 milhões de euros, superior ao valor do final de 2018 (19,2 milhões de euros). Este aumento decorre do aumento dos prémios emitidos, variável que afeta o cálculo do requisito de capital na fórmula-padrão..

O quadro abaixo apresenta a evolução do requisito de capital para risco operacional:



#### **C.6. Outros riscos materiais**

Tendo em conta o seu modelo de distribuição, que se baseia na utilização da rede de distribuição bancária, a GamaLife é especialmente sensível a fatores que afetem o canal de distribuição, sejam eles reputacionais, de posição competitiva, ou quaisquer outros. A Companhia considera igualmente relevante o risco reputacional, associado a uma perceção negativa da sua imagem entre clientes, contrapartes ou, mesmo, público em geral, procurando sistematicamente mitigar esse risco através do escrupuloso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao nível corporativo e promovendo ao nível dos seus colaboradores o respeito integral pelo Código de Conduta aprovado.

#### **C.7. Eventuais informações adicionais**

Nada a referir.

### **D. Avaliação para Efeitos de Solvência**

Este capítulo contém informações sobre a avaliação dos itens do balanço, descrevendo para cada classe as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e, quando relevante, uma explicação das diferenças para os valores constantes das demonstrações financeiras.

O quadro abaixo apresenta a comparação entre as demonstrações financeiras estatutárias e os valores utilizados no balanço de solvência. Nas demonstrações financeiras estatutárias os ativos detidos no quadro de contratos em que o risco é do tomador do seguro são apresentados pela sua natureza enquanto no quadro abaixo foram reclassificados para uma rubrica única.

| milhões euros                                                                                                |                           |               |                            |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|
|                                                                                                              | Valor estatutário<br>2019 | Ajustamento   | Valor Solvência II<br>2019 | Valor Solvência II<br>2018 |
| <b>ATIVOS</b>                                                                                                |                           |               |                            |                            |
| Custos de aquisição diferidos                                                                                | 1,2                       | -1,2          | 0,0                        | 0,0                        |
| Ativos Intangíveis                                                                                           | 0,1                       | -0,1          | 0,0                        | 0,0                        |
| Ativos por impostos diferidos                                                                                | 22,3                      | 0,0           | 22,3                       | 37,7                       |
| Excedente de prestações de pensão                                                                            | 1,6                       | 0,0           | 1,6                        | 1,9                        |
| Imóveis, Instalações e equipamento para uso próprio                                                          | 0,3                       | 0,0           | 0,3                        | 0,3                        |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 4.069,0                   | 0,1           | 4.069,1                    | 3.655,5                    |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação                         | 1.048,9                   | 0,0           | 1.048,9                    | 1.048,0                    |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro                                                             | 7,0                       | -269,8        | -262,9                     | -280,7                     |
| Depósitos em cedentes                                                                                        | 0,0                       | 0,0           | 0,0                        | 0,0                        |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores                                                        | 1,0                       | 0,0           | 1,0                        | 1,0                        |
| Valores a receber a título de operações de resseguro                                                         | 0,4                       | 0,0           | 0,4                        | 0,4                        |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)                                                   | 26,2                      | 0,0           | 26,2                       | 56,3                       |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                                                | 10,8                      | 0,0           | 10,8                       | 56,5                       |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos nos outros elementos do balanço                                       | 0,1                       | 0,0           | 0,1                        | 0,1                        |
| <b>ATIVOS TOTAIS</b>                                                                                         | <b>5.188,8</b>            | <b>-271,1</b> | <b>4.917,8</b>             | <b>4.577,0</b>             |
| <b>PASSIVOS</b>                                                                                              |                           |               |                            |                            |
| Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)              | 3.670,5                   | -421,5        | 3.248,9                    | 2.729,1                    |
| Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação                                | 1.044,0                   | -19,9         | 1.024,1                    | 1.034,4                    |
| Provisões que não provisões técnicas                                                                         | 24,7                      | 0,0           | 24,7                       | 12,4                       |
| Depósitos de resseguradores                                                                                  | 0,0                       | 0,0           | 0,0                        | 0,0                        |
| Passivos por impostos diferidos                                                                              | 0,0                       | 47,9          | 47,9                       | 74,5                       |
| Derivados                                                                                                    | 0,1                       | 0,0           | 0,1                        | 0,0                        |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores                                                          | 20,3                      | 0,0           | 20,3                       | 18,3                       |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro                                                           | 6,8                       | 0,0           | 6,8                        | 6,6                        |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)                                                     | 4,2                       | 0,0           | 4,2                        | 24,9                       |
| Passivos subordinados                                                                                        | 90,1                      | 0,0           | 90,1                       | 90,1                       |
| Passivos subordinados não classificados como FPB                                                             | 0,0                       | 0,0           | 0,0                        | 0,0                        |
| Passivos subordinados classificados nos FPB                                                                  | 90,1                      | 0,0           | 90,1                       | 90,1                       |
| Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos do balanço                                        | 29,8                      | -6,9          | 22,9                       | 23,0                       |
| <b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>                                                                                    | <b>4.890,4</b>            | <b>-400,4</b> | <b>4.490,0</b>             | <b>4.013,4</b>             |
| <b>EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO</b>                                                                    | <b>298,4</b>              | <b>129,3</b>  | <b>427,7</b>               | <b>563,6</b>               |

## **D.1. Ativos**

### **D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas**

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos são avaliados a zero no balanço de solvência.

### **D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio**

Os imóveis, instalações e equipamento para uso próprio são constituídos por terrenos, edifícios e equipamentos e acessórios utilizados pela empresa no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços, tarefas administrativas. Engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se tratam de ativos em que não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

### **D.1.3. Investimentos**

A valorização dos instrumentos financeiros é idêntica à valorização constante das demonstrações financeiras, a qual está totalmente ao justo valor de acordo com as regras contabilísticas.

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*"bid-price"*). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

A mensuração de instrumentos financeiros com base em *inputs*/ valores de oferta/ procura (*bid/ask prices*), é feita em função do valor mais representativo dentro do intervalo *bid/ask*, mediante as circunstâncias do instrumento.

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são valorizadas ao seu justo valor, obtido através de avaliações efetuadas anualmente por peritos avaliadores externos.

#### **D.1.4. Recuperáveis de resseguro**

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no capítulo das provisões técnicas.

#### **D.1.5. Impostos diferidos**

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis futuros capazes de absorver as diferenças temporárias.

#### **D.1.6. Caixa e seus equivalentes**

A caixa e seus equivalentes englobam os valores de caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se tratam de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

#### **D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros**

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

#### **D.1.8. Acréscimos e diferimentos**

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

## **D.2. Provisões Técnicas**

### **D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas**

Esta secção descreve em termos gerais a metodologia de cálculo das provisões técnicas.

As provisões técnicas são a soma da Melhor Estimativa, Margem de Risco, Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados.

**Melhor Estimativa:** A metodologia seguida no cálculo da Melhor Estimativa, tanto do seguro direto, resseguro aceite ou resseguro cedido, baseia-se na projeção de *cash flows* futuros através de métodos estocásticos ou determinísticos conforme os contratos tenham, ou não, opções. De forma a capturar as opções nos produtos financeiros com garantias, os únicos onde estas existem, são usadas projeções estocásticas sendo a Melhor Estimativa a média dessas projeções. Quanto aos restantes produtos assim como para o resseguro cedido, o valor das provisões técnicas baseia-se na projeção determinística de cash-flows futuros. As projeções de ativos e passivos são granulares usando-se apenas agregações quando estas se aplicam ou então, para fins de reporte.

Quanto às **fronteiras dos contratos** a projeção de prémios é feita de acordo com as condições contratuais sendo que no caso dos produtos de risco, a quase totalidade da carteira tem projeção de prémios até ao termo.

**Margem de Risco:** A margem de risco é determinada usando o método de custo de capital que segundo a legislação em vigor é de 6%. A margem de risco baseia-se no requisito de capital de solvência (RCS) determinado para o risco de seguro, risco operacional e risco de contraparte para os contratos de resseguro.

**Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados:** estas provisões são iguais às existentes no balanço das contas estatutárias da Companhia.

Quanto às **hipóteses atuariais das projeções**, estas são estudadas anualmente pela Companhia de forma a refletir a expectativa mais recente sobre a evolução futura dos vários fatores de risco. A curva usada para desconto dos *cash-flows* é a estrutura temporal sem risco com ajustamento de volatilidade publicada pela EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority).

### **D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas**

As provisões técnicas apresentam um nível de incerteza baixo pois:

- Os cálculos são efetuados por apólice e título a título;
- O nível de representatividade de ativos e passivos no modelo é elevado;

- Não existem simplificações na parametrização de todos os produtos de seguro direto;
- O custo das opções existentes nos contratos está incluído no cálculo;
- O custo com as garantias futuras, nomeadamente com taxas garantidas, está incluído no cálculo sem qualquer simplificação;
- A margem de risco reflete todos os riscos não financeiros e é adequada à sua natureza e complexidade;
- Foram verificadas por uma entidade externa não conduzindo a qualquer alteração.

### D.2.3. Provisões Técnicas para efeitos de Solvência

O quadro seguinte apresenta, por linha de negócio, o valor das provisões técnicas para efeitos de solvência, a 31 de dezembro de 2019, calculadas com a curva enunciada no ponto D.2.1. (curva EIOPA com ajustamento de volatilidade) e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. É apresentado também, o valor das provisões técnicas em dezembro de 2018.

| Provisões Técnicas                        | 31-12-2019            |                 |                         |                                           |                |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------------------------|----------------|
|                                           | Melhor Estimativa (1) | Margem de Risco | Provisão para Sinistros | Provisão para Participação nos Resultados | Total          |
| Contratos com Participação nos Resultados | 1.851,4               | 10,9            | 29,4                    | 9,9                                       | 1.901,6        |
| Contratos Unit Linked                     | 990,4                 | 2,3             | 9,1                     | 0,0                                       | 1.001,8        |
| Outros Seguros de Vida                    | 1.460,6               | 10,2            | 29,3                    | 0,0                                       | 1.500,1        |
| Resseguro Aceite                          | 118,9                 | 0,6             | 0,0                     | 0,0                                       | 119,4          |
| <b>Total</b>                              | <b>4.421,2</b>        | <b>23,9</b>     | <b>67,8</b>             | <b>9,9</b>                                | <b>4.522,8</b> |
| (1) Sem medida de transição               |                       |                 |                         |                                           |                |
| <b>31-12-2018</b>                         | <b>4.091,0</b>        | <b>19,6</b>     | <b>59,1</b>             | <b>11,9</b>                               | <b>4.181,7</b> |

Tendo em conta o quadro anterior, pode observar-se que as provisões técnicas para efeitos de solvência são, em 31 de dezembro de 2019, 4.522,8 milhões de euros (4.181,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018). A linha de negócio de maior relevância corresponde a Contratos com Participação nos Resultados (42% do valor total; 1.901,6 milhões de euros). A segunda linha de maior expressão é a relativa aos Outros Seguros de Vida, que inclui produtos financeiros com garantias e sem participação

nos resultados e produtos de risco sem participação) (33,2%; 1.500,1 milhões de euros) seguida dos *Unit Linked* (22,1%; 1.001,8 milhões de euros) e do resseguro aceite (2,6%; 119,4 milhões de euros).

Face ao ano anterior as provisões técnicas cresceram 341,2 milhões de euros. O quadro seguinte mostra a evolução anual por linha de negócio de solvência a qual está em linha com o comportamento das provisões estatutárias.

| Provisões Técnicas                        | Evolução anual |                |              |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|                                           | 31-12-2019     | 31-12-2018     | Variação     |
| Contratos com Participação nos Resultados | 1.901,6        | 1.432,2        | 469,4        |
| Contratos Unit Linked                     | 1.001,8        | 1.010,1        | -8,4         |
| Outros Seguros de Vida                    | 1.500,1        | 1.613,0        | -112,9       |
| Resseguro Aceite                          | 119,4          | 126,3          | -6,9         |
| <b>Total</b>                              | <b>4.522,8</b> | <b>4.181,7</b> | <b>341,2</b> |

#### D.2.4. Diferença de provisões entre avaliação para efeitos de solvência e demonstrações financeiras

As provisões técnicas são, em dezembro de 2019, inferiores às provisões estatutárias em 191,7 milhões de euros sendo a linha de negócio “Outros Seguros de Vida” a que mais contribui para essa diferença.

| Comparação Provisões Técnicas e Estatutárias | 31-12-2019         |                        |               |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
|                                              | Provisões Técnicas | Provisões estatutárias | Diferença     |
| Contratos com Participação nos Resultados    | 1.901,6            | 1.810,1                | 91,5          |
| Contratos Unit Linked                        | 1.001,8            | 1.021,8                | -20,0         |
| Outros Seguros de Vida                       | 1.500,1            | 1.768,9                | -268,8        |
| Resseguro Aceite                             | 119,4              | 113,7                  | 5,7           |
| <b>Total</b>                                 | <b>4.522,8</b>     | <b>4.714,5</b>         | <b>-191,7</b> |
| <b>31-12-2018</b>                            | <b>4.181,7</b>     | <b>4.298,6</b>         | <b>-117,0</b> |

Importa referir que, a diferença de provisionamento exigido nos produtos financeiros, com e sem participação nos resultados, deriva do facto das taxas garantidas aos segurados serem superiores às

taxas de juro sem risco (curva EIOPA). Em sentido contrário, as provisões técnicas são inferiores às estatutárias no caso de produtos incluídos na linha de negócio Outros Seguros de Vida.

#### D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas

O quadro seguinte compara as provisões para efeitos de solvência com e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. Importa referir que a medida de transição sobre provisões técnicas foi aplicada a todos os produtos financeiros com garantias.

milhões euros

| Impacto da medida transitória sobre as provisões técnicas | Provisões Técnicas 31-12-2019 |                         |               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------|
|                                                           | Sem Medida de Transição       | Com Medida de Transição | Diferença     |
| Contratos com Participação nos Resultados                 | 1.901,6                       | 1.793,5                 | -108,1        |
| Contratos Unit Linked                                     | 1.001,8                       | 1.001,8                 | 0,0           |
| Outros Seguros de Vida                                    | 1.500,1                       | 1.367,4                 | -132,7        |
| Resseguro Aceite                                          | 119,4                         | 110,4                   | -9,0          |
| <b>Total</b>                                              | <b>4.522,8</b>                | <b>4.273,1</b>          | <b>-249,8</b> |
| <b>31-12-2018</b>                                         | <b>4.181,7</b>                | <b>3.763,5</b>          | <b>-418,1</b> |

Tal como previsto no regime de solvência e solicitado pelo supervisor, foi recalculada a 1 de janeiro de 2019, a dedução de transição sobre as provisões técnicas, o que representou uma diminuição da mesma e, consequentemente, do capital disponível de solvência da Companhia.

#### D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o impacto do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas para efeitos de solvência em 31 de dezembro de 2019 e no ano anterior.

milhões euros

| Impacto do ajustamento de volatilidade    | Provisões Técnicas 31-12-2019 |                              |              |
|-------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|
|                                           | Sem Ajustamento Volatilidade  | Com Ajustamento Volatilidade | Diferença    |
| Contratos com Participação nos Resultados | 1.911,0                       | 1.901,6                      | -9,4         |
| Contratos Unit Linked                     | 1.001,8                       | 1.001,8                      | 0,0          |
| Outros Seguros de Vida                    | 1.499,8                       | 1.500,1                      | 0,3          |
| Resseguro Aceite                          | 119,5                         | 119,4                        | -0,1         |
| <b>Total</b>                              | <b>4.532,0</b>                | <b>4.522,8</b>               | <b>-9,2</b>  |
| <b>31-12-2018</b>                         | <b>4.206,6</b>                | <b>4.181,7</b>               | <b>-24,9</b> |

O impacto do ajustamento de volatilidade é, em 2019, de 9,2 milhões de euros sendo, portanto, bastante inferior ao do ano anterior. Essa variação é oriunda do ajustamento de volatilidade ser de 0,07%, enquanto que, em 2018, era de 0,24%.

#### D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido

A provisão para efeitos de solvência de resseguro cedido, calculada de acordo com a metodologia descrita no ponto D.2.1., é de 269,8 milhões de euros, refletindo o facto de, na atividade ressegurada, o valor dos sinistros a receber ser inferior ao volume de prémios, gerando um valor líquido a pagar pela Companhia.

milhões euros

| Provisão de Resseguro Cedido | 31-12-2019         |                        |               |
|------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
|                              | Provisões Técnicas | Provisões Estatutárias | Diferença     |
| <b>Total</b>                 | <b>-262,9</b>      | <b>7,0</b>             | <b>-269,8</b> |
| <b>31-12-2018</b>            | <b>-280,7</b>      | <b>6,9</b>             | <b>-287,6</b> |

### **D.3. Outras Responsabilidades**

#### **D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados**

A GamaLife adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

As obrigações reconhecidas ao abrigo dos planos de benefícios definidos são apresentadas líquidas do valor justo dos ativos do plano.

#### **D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros**

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

#### **D.3.3. Passivos subordinados**

Os passivos subordinados correspondem à dívida subordinada emitida em 2002 e, que é considerada nos fundos próprios de solvência, conforme indicado no ponto E.1.

Para efeito de solvência, os passivos subordinados devem ser avaliados, pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado, não podendo, contudo, na referida avaliação serem efetuados ajustamentos destinados a ter em conta a qualidade de crédito da seguradora.

#### **D.3.4. Acréscimos e diferimentos**

Tendo em conta que se tratam normalmente de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Tendo em consideração os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa dos contratos objeto de resseguro na totalidade, (no âmbito da operação de monetização efetuada) enunciados no ponto D.2., procedeu-se à anulação da provisão para despesas estimadas que tinha sido constituída.

#### **D.3.5. Outras provisões**

São reconhecidas provisões quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A respetiva mensuração é efetuada com base nos processos e a avaliação de probabilidade de condenação com base na informação dos Advogados que acompanham o processo, quer se trate de processos judiciais quer se trate de provisões gerais.

#### **D.4. Métodos alternativos de avaliação**

A descrição dos métodos de avaliação é efetuada no ponto D.1.

#### **D.5. Eventuais informações adicionais**

Nada a referir.

### **E. Gestão de Capital**

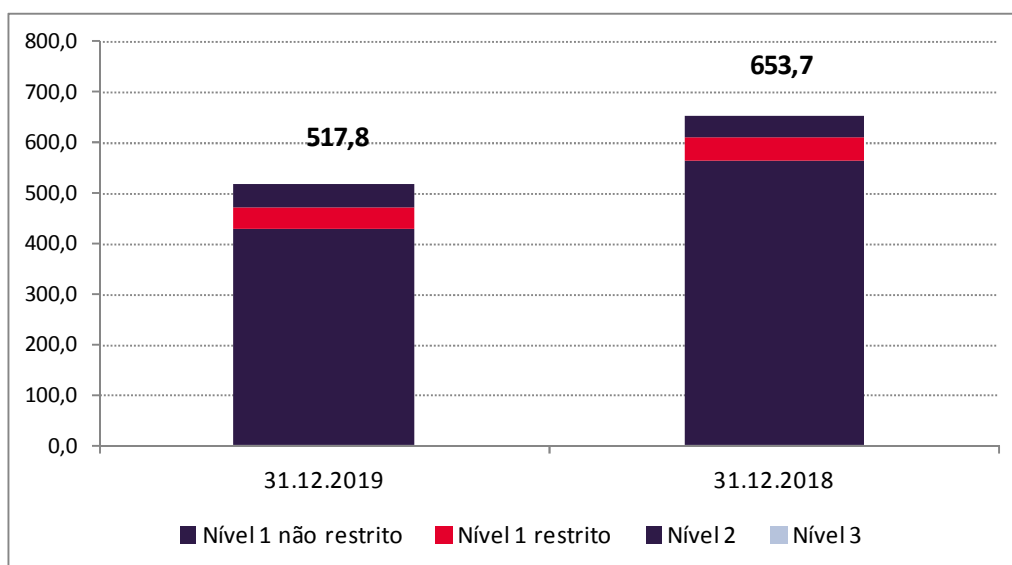
#### **E.1. Fundos Próprios**

A Companhia tem como objetivos na gestão dos seus fundos próprios:

- o respeito pelos requisitos regulamentares de solvência, numa base imediata e prospetiva;
- a manutenção de um excedente, adequado ao seu perfil de risco, sobre os requisitos de solvência tal como previsto na política de apetite ao risco;
- a otimização do custo dos fundos utilizados.

##### **E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios**

O montante dos fundos próprios disponíveis da GamaLife em 2019, eleva-se a 517,8 milhões de euros (653,7 milhões de euros em 2018). Consiste principalmente em fundos próprios (excesso de ativo sobre passivos) e dívida subordinada classificada como Nível 1 (45 milhões de euros) e Nível 2 (45 milhões de euros). O montante dos fundos próprios disponíveis é representado por aproximadamente em 82% por fundos próprios de nível 1 (93% no final de 2018). A evolução dos fundos próprios disponíveis inclui o efeito do recálculo da medida transitória sobre as provisões técnicas determinada pela ASF, com data efeito de 01 de janeiro de 2019, conforme descrito no ponto D.2.5.



Os fundos próprios disponíveis incluem o efeito da utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco e da aplicação da medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados, conforme aprovado pela ASF.

Por determinação da ASF a dedução transitória relativa às provisões técnicas foi recalculada com data efeito de 1 de janeiro de 2019. Em consequência do referido recálculo a dedução transitória a 1 de janeiro de 2019 foi calculada em 249,8 milhões de euros, o que compara com o valor de 418,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 e que, de acordo com o plano de amortização linear aprovado, passaria a 388,3 milhões de euros em 1 de janeiro de 2019.

A não aplicação da medida transitória relativa às provisões técnicas, para os grupos de risco acima identificados, determinaria assim, em 31 de dezembro de 2019, a redução, antes de impostos, do excesso de ativo sobre passivo de 249,8 milhões de euros (418,1 milhões de euros em 2018), conforme ponto D.2.5.

A não utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro, determinaria, em 31 de dezembro de 2019, a redução, antes de impostos, do excesso de ativo sobre passivo de 9,2 milhões de euros (24,9 milhões de euros em 2018), conforme ponto D.2.6.

A classificação da dívida subordinada nestes níveis decorre do regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto na legislação que prevê, caso os empréstimos subordinados, anteriormente aceites

para o cálculo da margem de solvência, não cumpram totalmente as características que determinam a sua classificação num dos níveis dos fundos próprios, poderão ser classificados transitoriamente até, no máximo 1 de janeiro de 2026, nos níveis indicados.

O detalhe da Dívida Subordinada é o seguinte:

| Nível   | Designação do empréstimo                        | Moeda | Valor Nominal | Data de emissão | Data de maturidade | Remuneração atual | Cotado          |
|---------|-------------------------------------------------|-------|---------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------|
| Nível 1 | Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 Perp.      | EUR   | 45,0          | 19-12-2002      | Perpétuo           | € + 3,50%         | Euronext Lisboa |
| Nível 2 | Tranquilidade Vida Subordinadas 2002-19/12/2022 | EUR   | 45,0          | 19-12-2002      | 19-12-2022         | € + 2,20%         | Euronext Lisboa |

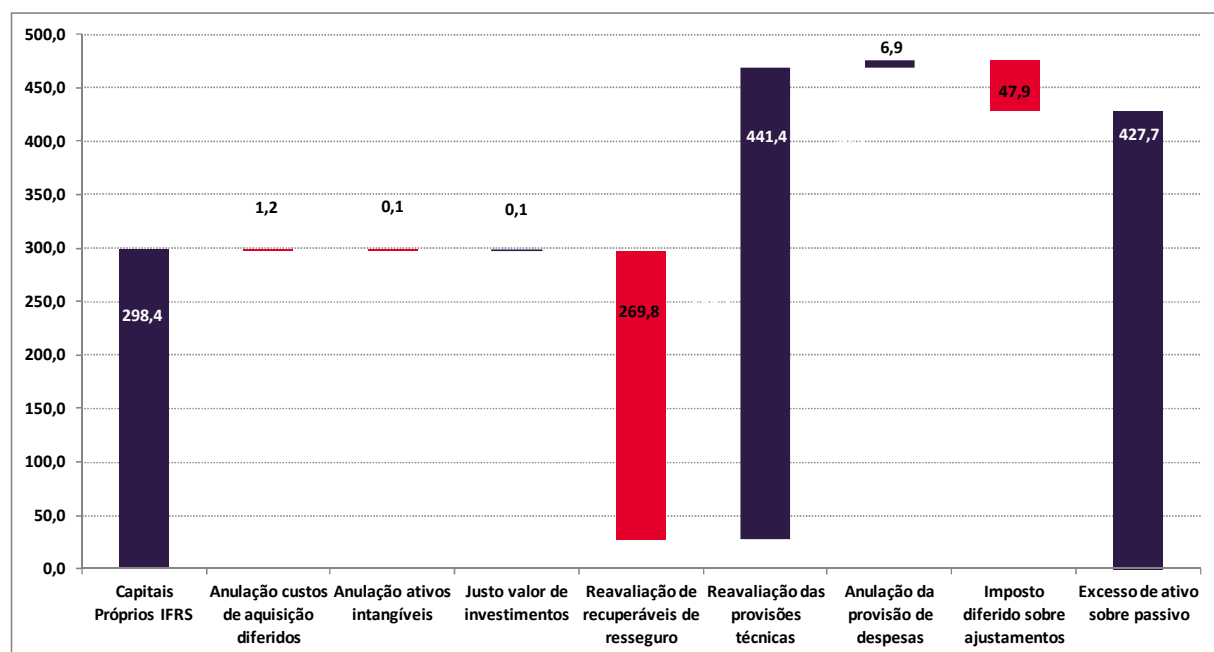
No ano de 2019 não existem fundos próprios classificados em nível 3 (tal como ano final do ano de 2018).

A variação dos Fundos Próprios, face ao ano anterior, é sistematizada no quadro abaixo e resulta essencialmente da evolução da reserva de reconciliação, na qual se encontra incluído o efeito do recálculo da medida transitória sobre as provisões técnicas:

|                                             | milhões euros |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|
|                                             | 31-12-2019    | 31-12-2018   |
| Capital Social                              | 50,0          | 50,0         |
| Reserva de Reconciliação                    | 377,7         | 513,6        |
| Impostos Diferidos Ativos                   | 0,0           | 0,0          |
| <b>Excesso de ativo sobre passivo</b>       | <b>427,7</b>  | <b>563,6</b> |
| Empréstimos subordinados                    | 90,1          | 90,1         |
| <b>Total de Fundos próprios disponíveis</b> | <b>517,8</b>  | <b>653,7</b> |

#### **E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência**

A diferença entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre passivo calculado para efeitos de solvência é decomposto nos seguintes itens:



As diferenças derivam dos seguintes efeitos:

- **Anulação dos custos de aquisição diferidos.** Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso;
- **Anulação de ativos intangíveis,** na medida, em que são ativos não monetários sem valor de realização;
- **Justo valor dos investimentos,** colocação de todos os ativos justo valor, nomeadamente aqueles que estão considerados como ativos não correntes detidos para venda;
- **Reavaliação de recuperáveis de resseguro.** Os contratos em resseguro com quota-parte de 100% têm, na melhor estimativa, um maior volume de prémios a pagar do que sinistros a receber pelo que representam uma responsabilidade da empresa no balanço de solvência, contrariamente às contas estatutárias. Por outro lado, importa referir que, tendo em conta as condições contratuais dos contratos, a quase totalidade destes são projetados até à data termo da apólice pelo que a diferença entre as provisões estatutárias e os recuperáveis de resseguro é bastante expressiva;
- **Reavaliação de Provisões Técnicas.** A Companhia solicitou e obteve da ASF autorização para utilizar o ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco e aplicar a medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem

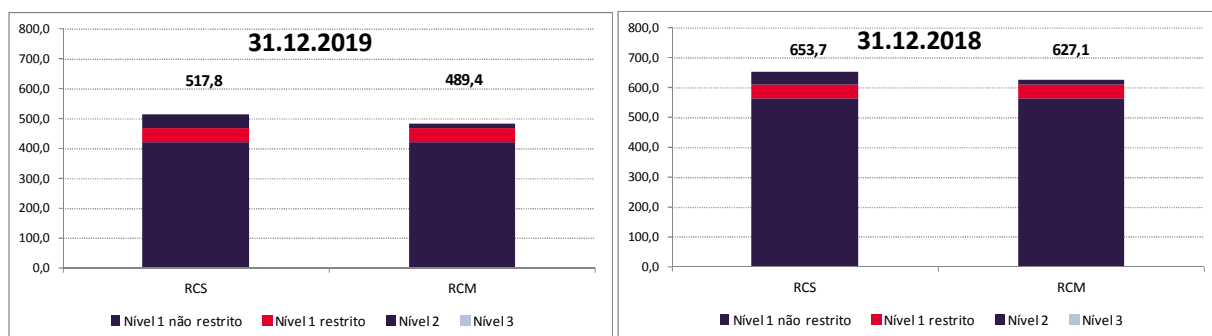
participação nos resultados. Assim para estes dois grupos homogêneos de risco a reavaliação das Provisões Técnicas reflete a aplicação da medida transitória. Para os outros grupos homogêneos de risco não foi aplicada nenhuma medida transitória, correspondendo as Provisões Técnicas para efeitos de Solvência à melhor estimativa calculada de acordo com os princípios enunciados no ponto D.2. A reavaliação das Provisões Técnicas de acordo com o acima descrito resultou num decréscimo das mesmas face às Provisões estatutárias;

- **Anulação da provisão para despesas** estimadas no âmbito da operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco, da qual resultou a transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company mas, na qual, a GamaLife manteve a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes. Considerando os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa destes contratos enunciados no ponto D.2. esta provisão foi anulada;

- Sobre os ajustamentos acima enunciados foi calculado o respetivo **imposto diferido**.

### E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (RCS) e o requisito de capital mínimo (RCM) são respetivamente (valores em milhões de euros):



No ano de 2019, tal como no ano anterior, não existe diferença entre os fundos próprios disponíveis e elegíveis para cobertura do requisito de capital de solvência (RCS), sendo todos os fundos próprios considerados elegíveis.

Para a cobertura do requisito de capital mínimo (RCM), a diferença entre os fundos próprios disponíveis (517,8 milhões de euros), indicados no ponto E.1.1. e os fundos próprios elegíveis (489,4 milhões de

euros) deve-se à não elegibilidade de uma parcela do empréstimo subordinado classificado como Nível 2. A não elegibilidade deriva de limitações regulamentares existentes na cobertura do RCM, nomeadamente da cobertura do RCM por fundos próprios de nível 2 estar limitada a um máximo de 20%.

Face ao ano anterior verifica-se uma diminuição dos fundos próprios elegíveis em linha com a diminuição dos fundos próprios disponíveis.

## **E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo**

O requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) é determinado na GamaLife através da aplicação da fórmula padrão de Solvência II, não sendo utilizadas simplificações nem se recorrendo a parâmetros específicos da entidade.

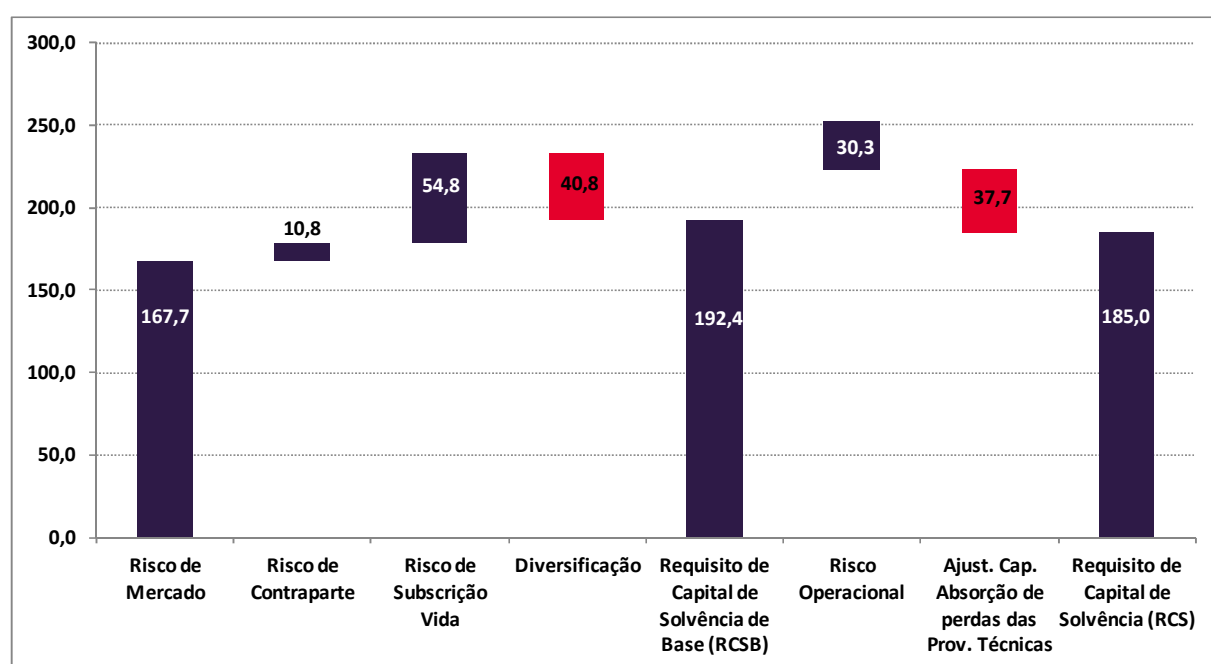
A curva de taxa de juro utilizada corresponde à curva divulgada periodicamente pela autoridade europeia EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority) e incorpora um ajustamento para risco de crédito (– 10 pontos base) e o ajustamento de volatilidade (+ 7 pontos base). A Companhia solicitou e obteve da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) autorização para a utilização do ajustamento de volatilidade.

Em 31 de dezembro de 2019 o requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) da GamaLife é de 185,0 milhões de euros o que representa uma diminuição de aproximadamente 90 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se à diminuição do requisito para risco de mercado e para risco de contraparte, em virtude das alterações introduzidas na carteira de investimentos (alienação de fundos imobiliários e redução de depósitos bancários à ordem). O risco de mercado é o principal risco para a Companhia, sendo responsável por cerca de 70% do requisito de capital de solvência de base (RCSB), antes de diversificação.

O quadro abaixo mostra as principais alterações ocorridas entre o RCS calculado no final de 2019 e 2018, decomposto pelos diferentes módulos:

|                                                         | milhões euros |              |
|---------------------------------------------------------|---------------|--------------|
|                                                         | 31-12-2019    | 31-12-2018   |
| Risco de Mercado                                        | 167,7         | 239,1        |
| Risco de Contraparte                                    | 10,8          | 59,1         |
| Risco de Subscrição Vida                                | 54,8          | 48,5         |
| Diversificação                                          | -40,8         | -68,7        |
| <b>Requisito de Capital de Solvência de Base (RCSB)</b> | <b>192,4</b>  | <b>278,0</b> |
| Risco Operacional                                       | 30,3          | 19,2         |
| Ajust. Cap. Absorção de perdas das Prov. Técnicas       | -37,7         | -22,2        |
| Ajust. Cap. Absorção de perdas dos impostos diferidos   | 0,0           | 0,0          |
| <b>Requisito de Capital de Solvência (RCS)</b>          | <b>185,0</b>  | <b>275,0</b> |

Graficamente a decomposição do requisito de capital de solvência (RCS) em 2019 é a seguinte:



O requisito de capital mínimo (RCM) ascende a 83,2 milhões de euros, inferior ao requisito de capital mínimo calculado no ano anterior.

O RCM é obtido através de uma relação linear entre várias variáveis e sujeito a limites máximos e mínimos. O RCM aplicado corresponde ao valor apurado pela aplicação do limite máximo, conforme detalhado no quadro abaixo:

|                                          | milhões euros |             |
|------------------------------------------|---------------|-------------|
|                                          | 31-12-2019    | 31-12-2018  |
| RCM Linear                               | 110,4         | 92,2        |
| RCS                                      | 185,0         | 275,0       |
| Limite superior do RCM                   | 83,2          | 123,8       |
| Limite inferior do RCM                   | 46,2          | 68,8        |
| RCM Combinado                            | 83,2          | 92,2        |
| Limite inferior absoluto do RCM          | 3,7           | 3,7         |
| <b>Requisito de Capital Mínimo (RCM)</b> | <b>83,2</b>   | <b>92,2</b> |

As variáveis utilizadas no cálculo do RCM linear assumem os seguintes valores:

|                                                                                      | milhões euros                                                                                    |                                                                          |                                                                                                  |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      | 31-12-2019                                                                                       |                                                                          | 31-12-2018                                                                                       |                                                                          |
|                                                                                      | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total |
| Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios garantidos                | 1.793,5                                                                                          |                                                                          | 1.308,1                                                                                          |                                                                          |
| Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios discricionários futuros   | 45,0                                                                                             |                                                                          | 38,1                                                                                             |                                                                          |
| Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação          | 1.021,7                                                                                          |                                                                          | 1.032,3                                                                                          |                                                                          |
| Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença           | 1.718,3                                                                                          |                                                                          | 1.701,8                                                                                          |                                                                          |
| Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida |                                                                                                  | 4.439,4                                                                  |                                                                                                  | 4.057,7                                                                  |

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis e os requisitos de capital ascendiam no final de 2018 e 2019 a:

|                                                                                              | 31-12-2019     | 31-12-2018     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Rácio entre fundos próprios elegíveis (FPE) e requisito de capital de solvência (RCS)</b> | <b>279,92%</b> | <b>237,70%</b> |
| <b>Rácio entre fundos próprios elegíveis (FPE) e requisito de capital mínimo (RCM)</b>       | <b>587,96%</b> | <b>680,02%</b> |

Verifica-se uma melhoria significativa, na cobertura do RCS (requisito de capital de solvência), derivada da significativa redução do requisito de capital de solvência, aproximadamente 90 milhões de euros, apesar dos fundos próprios elegíveis também se reduzirem, essencialmente pelo recálculo da medida transitória sobre as provisões técnicas determinada pela ASF.

Na cobertura do RCM verificou-se uma redução na cobertura, derivada da redução dos fundos próprios elegíveis pelo motivo referido no parágrafo anterior, apesar do requisito de capital mínimo (RCM) também se ter reduzido, aproximadamente 9 milhões de euros.

### **E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência**

Não aplicável.

### **E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado**

A Companhia não utiliza modelos internos.

### **E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência**

A Companhia não incumpriu durante o ano de 2019 o requisito de capital de solvência nem o requisito mínimo de solvência.

## **E.6. Eventuais informações adicionais**

Em 11 de março de 2020, a OMS caracterizou o surto da COVID-19 como uma pandemia após uma propagação acelerada do coronavírus em vários continentes. Não está claro como é que a situação se irá desenvolver plenamente a nível internacional e dentro de Portugal. Trata-se de um evento subsequente, não ajustável e a Companhia está a acompanhar o efeito da pandemia sobre o seu rácio de solvência cujos impactos totais ainda se encontram em avaliação. Considerando o rácio de solvência de 279,92% em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não antecipa um incumprimento do requisito de capital de solvência, no contexto da atual situação de pandemia Coronavírus / COVID-19. Tendo por base a informação disponível, as análises efetuadas por referência ao final de março de 2020 e as leis e regulamentos em vigor, é expectativa da GamaLife continuar a cumprir o requisito de capital de solvência, mantendo um nível adequado de fundos próprios reconhecendo, contudo, que é incerto o impacto desta situação no montante desses fundos próprios e dos requisitos de capital. A Companhia monitoriza continuamente a evolução da situação, efetuando análises e testes de esforço, e tomando as medidas que, a cada momento, considerar necessárias à preservação da sua situação financeira e de solvência.

28 de abril de 2020

## **Relatório de Certificação Atuarial** **GamaLife, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**

### **1. Introdução**

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da **GamaLife, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou "Companhia") regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2019.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2019 apresentam-se no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") aprovado pelo conselho em 28 de abril de 2020.

Os resultados de solvência da Companhia, obtidos em 31 de dezembro de 2019, são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 4,273.1 milhões. As Provisões Técnicas da Companhia incluem uma dedução transitória de EUR 249.8 milhões e incluem ou aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 262.9 milhões negativas.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 517.8 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 489.4 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 185.0 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 83.2 milhões.

## 2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR):

- Das Provisões Técnicas, incluindo a aplicação da dedução transitória e do ajustamento de volatilidade.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida.
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

## 3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

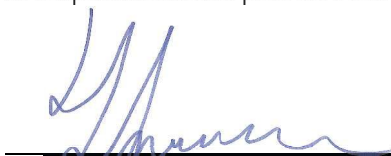
#### 4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência II<sup>i</sup> e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2019. Estas conclusões não prevêem eventos futuros extraordinários que não sejam suficientemente representativos nos dados disponibilizados ou que não sejam ainda quantificáveis, incluindo o potencial impacto do estado de emergência relacionado com a pandemia do COVID-19. A substancial incerteza causada por esta pandemia afetará uma série de variáveis, nomeadamente a atividade e volume de negócios, a avaliação de mercados financeiros, o comportamento dos clientes e ainda a exposição, gravidade e frequência dos sinistros. É importante referir que os valores reais podem variar significativamente, para cima ou para baixo, relativamente aos resultados analisados. Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.

  
Luca Inserra  
*Atuário Responsável, Vida*

<sup>i</sup> As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

<sup>ii</sup> Ídem

## **Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao Conselho de Administração da  
GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

### **Introdução**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A. ("Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2019.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

### **A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO**

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

#### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de

solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2019 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, datada de 26 de março de 2020;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

### Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2019), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

## **C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA**

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2019), a informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

## Ênfase

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na secção E.6 do Relatório Sobre a Solvência e Situação Financeira são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo órgão de gestão para a GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A., com base na informação disponível à data. O órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere ao montante dos fundos próprios e aos requisitos de capital. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

## D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 28 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**

Num. de Identificação: BI11671014

Data: 2020.04.28 19:37:27+01'00'

Ricardo Lopes Pinto – ROC n.º 1579  
Registado na CMVM com o n.º 20161189

Balance sheet

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019SOL2  
Period: Annual  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.02.01

Balance Sheet

|                                                                                 |       | Solvency II value |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
|                                                                                 |       | C0010             |
| Assets                                                                          |       |                   |
| Intangible assets                                                               | R0030 |                   |
| Deferred tax assets                                                             | R0040 | 22.329            |
| Pension benefit surplus                                                         | R0050 | 1.594             |
| Property, plant & equipment held for own use                                    | R0060 | 289               |
| Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts) | R0070 | 4.069.130         |
| Property (other than for own use)                                               | R0080 | 50.289            |
| Holdings in related undertakings, including participations                      | R0090 |                   |
| Equities                                                                        | R0100 | 85.812            |
| Equities - listed                                                               | R0110 | 85.654            |
| Equities - unlisted                                                             | R0120 | 158               |
| Bonds                                                                           | R0130 | 3.770.871         |
| Government Bonds                                                                | R0140 | 2.322.470         |
| Corporate Bonds                                                                 | R0150 | 1.448.351         |
| Structured notes                                                                | R0160 | 50                |
| Collateralised securities                                                       | R0170 |                   |
| Collective Investments Undertakings                                             | R0180 | 63.081            |
| Derivatives                                                                     | R0190 | 3                 |
| Deposits other than cash equivalents                                            | R0200 | 99.074            |
| Other investments                                                               | R0210 |                   |
| Assets held for index-linked and unit-linked contracts                          | R0220 | 1.048.882         |
| Loans and mortgages                                                             | R0230 |                   |
| Loans on policies                                                               | R0240 | 0                 |
| Loans and mortgages to individuals                                              | R0250 | 0                 |
| Other loans and mortgages                                                       | R0260 |                   |
| Reinsurance recoverables from:                                                  | R0270 | -262.867          |
| Non-life and health similar to non-life                                         | R0280 |                   |
| Non-life excluding health                                                       | R0290 |                   |
| Health similar to non-life                                                      | R0300 |                   |
| linked                                                                          | R0310 | -262.867          |
| Health similar to life                                                          | R0320 |                   |
| Life excluding health and index-linked and unit-linked                          | R0330 | -262.867          |
| Life index-linked and unit-linked                                               | R0340 |                   |
| Deposits to cedants                                                             | R0350 |                   |
| Insurance and intermediaries receivables                                        | R0360 | 988               |
| Reinsurance receivables                                                         | R0370 | 362               |
| Receivables (trade, not insurance)                                              | R0380 | 26.178            |
| Own shares (held directly)                                                      | R0390 | 0                 |
| paid in                                                                         | R0400 | 0                 |
| Cash and cash equivalents                                                       | R0410 | 10.763            |
| Any other assets, not elsewhere shown                                           | R0420 | 118               |
| Total assets                                                                    | R0500 | 4.917.766         |
| Liabilities                                                                     |       |                   |
| Technical provisions - non-life                                                 | R0510 |                   |
| Technical provisions - non-life (excluding health)                              | R0520 |                   |
| TP calculated as a whole                                                        | R0530 |                   |
| Best estimate                                                                   | R0540 |                   |
| Risk margin                                                                     | R0550 |                   |
| Technical provisions - health (similar to non-life)                             | R0560 |                   |
| TP calculated as a whole                                                        | R0570 |                   |
| Best estimate                                                                   | R0580 |                   |
| Risk margin                                                                     | R0590 |                   |
| TP - life (excluding index-linked and unit-linked)                              | R0600 | 3.248.940         |
| Technical provisions - health (similar to life)                                 | R0610 |                   |
| TP calculated as a whole                                                        | R0620 |                   |
| Best estimate                                                                   | R0630 |                   |
| Risk margin                                                                     | R0640 |                   |
| TP - life (excluding health and index-linked and unit-linked)                   | R0650 | 3.248.940         |
| TP calculated as a whole                                                        | R0660 |                   |
| Best estimate                                                                   | R0670 | 3.234.512         |
| Risk margin                                                                     | R0680 | 14.428            |
| TP - index-linked and unit-linked                                               | R0690 | 1.024.130         |
| TP calculated as a whole                                                        | R0700 | 0                 |
| Best estimate                                                                   | R0710 | 1.021.725         |
| Risk margin                                                                     | R0720 | 2.405             |
| Contingent liabilities                                                          | R0740 |                   |
| Provisions other than technical provisions                                      | R0750 | 24.723            |
| Pension benefit obligations                                                     | R0760 | 0                 |
| Deposits from reinsurers                                                        | R0770 | 8                 |
| Deferred tax liabilities                                                        | R0780 | 47.890            |
| Derivatives                                                                     | R0790 | 73                |
| Debts owed to credit institutions                                               | R0800 |                   |
| Financial liabilities other than debts owed to credit institutions              | R0810 |                   |
| Insurance & intermediaries payables                                             | R0820 | 20.251            |
| Reinsurance payables                                                            | R0830 | 6.828             |
| Payables (trade, not insurance)                                                 | R0840 | 4.186             |
| Subordinated liabilities                                                        | R0850 | 90.074            |
| Subordinated liabilities not in BOF                                             | R0860 |                   |
| Subordinated liabilities in BOF                                                 | R0870 | 90.074            |
| Any other liabilities, not elsewhere shown                                      | R0880 | 22.924            |
| Total liabilities                                                               | R0900 | 4.490.025         |
| Excess of assets over liabilities                                               | R1000 | 427.740           |

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Solvency II: Statutory Account  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.05.01

Premiums, claims and expenses by line of business

|                                       |       | Line of Business for: life insurance obligations |                                     |                                        |                      |                                                                                                   | Life reinsurance obligations                                                                                                       |                    | Total   |
|---------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|
|                                       |       | Health insurance                                 | Insurance with profit participation | Index-linked and unit-linked insurance | Other life insurance | Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations | Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations | Health reinsurance |         |
|                                       |       | C0210                                            | C0220                               | C0230                                  | C0240                | C0250                                                                                             | C0260                                                                                                                              | C0270              |         |
| Premiums written                      |       |                                                  |                                     |                                        |                      |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    |         |
| Gross                                 | R1410 |                                                  | 480.261                             | 46.168                                 | 64.909               |                                                                                                   |                                                                                                                                    | 471                | 591.809 |
| Reinsurers' share                     | R1420 |                                                  | -2                                  | 0                                      | 37.158               |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 37.156  |
| Net                                   | R1500 |                                                  | 480.263                             | 46.168                                 | 27.751               |                                                                                                   |                                                                                                                                    | 471                | 554.653 |
| Premiums earned                       |       |                                                  |                                     |                                        |                      |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    |         |
| Gross                                 | R1510 |                                                  | 480.352                             | 46.168                                 | 64.980               |                                                                                                   |                                                                                                                                    | 471                | 591.972 |
| Reinsurers' share                     | R1520 |                                                  | -2                                  | 0                                      | 37.158               |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 37.156  |
| Net                                   | R1600 |                                                  | 480.354                             | 46.168                                 | 27.823               |                                                                                                   |                                                                                                                                    | 471                | 554.816 |
| Claims incurred                       |       |                                                  |                                     |                                        |                      |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    |         |
| Gross                                 | R1610 |                                                  | 123.487                             | 151.200                                | 154.884              |                                                                                                   |                                                                                                                                    | 9.386              | 438.956 |
| Reinsurers' share                     | R1620 |                                                  | 0                                   | 0                                      | 12.801               |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 12.801  |
| Net                                   | R1700 |                                                  | 123.487                             | 151.200                                | 142.083              |                                                                                                   |                                                                                                                                    | 9.386              | 426.155 |
| Changes in other technical provisions |       |                                                  |                                     |                                        |                      |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    |         |
| Gross                                 | R1710 |                                                  | 412.656                             | 0                                      | 1.012                |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 413.668 |
| Reinsurers' share                     | R1720 |                                                  | 0                                   |                                        | 211                  |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 211     |
| Net                                   | R1800 |                                                  | 412.656                             |                                        | 801                  |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 413.458 |
| Expenses incurred                     | R1900 |                                                  | 14.714                              | 15.335                                 | 8.545                |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 38.593  |
| Other expenses                        | R2500 |                                                  |                                     |                                        |                      |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 69      |
| Total expenses                        | R2600 |                                                  |                                     |                                        |                      |                                                                                                   |                                                                                                                                    |                    | 38.662  |

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Solvency II: Statutory Account  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.05.02

Premiums, claims and expenses by country

|                                       |        | Home Country | Top 5 countries (by amount of gross premiums written) - life obligations |       |       |       |       |         | Total Top 5 and home country |
|---------------------------------------|--------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---------|------------------------------|
|                                       |        | C0150        | C0160                                                                    | C0170 | C0180 | C0190 | C0200 | C0210   |                              |
|                                       | R01400 |              | ES                                                                       |       |       |       |       |         |                              |
|                                       |        | C0220        | C0230                                                                    | C0240 | C0250 | C0260 | C0270 | C0280   |                              |
|                                       |        | PT           | ES                                                                       |       |       |       |       |         |                              |
| Premium written                       |        |              |                                                                          |       |       |       |       |         |                              |
| Gross                                 | R1410  | 591.804      | 5                                                                        |       |       |       |       | 591.809 |                              |
| Reinsurers' share                     | R1420  | 37.155       | 1                                                                        |       |       |       |       | 37.156  |                              |
| Net                                   | R1500  | 554.649      | 4                                                                        |       |       |       |       | 554.653 |                              |
| Premium earned                        |        |              |                                                                          |       |       |       |       |         |                              |
| Gross                                 | R1510  | 591.967      | 5                                                                        |       |       |       |       | 591.972 |                              |
| Reinsurers' share                     | R1520  | 37.155       | 1                                                                        |       |       |       |       | 37.156  |                              |
| Net                                   | R1600  | 554.812      | 4                                                                        |       |       |       |       | 554.816 |                              |
| Claims incurred                       |        |              |                                                                          |       |       |       |       |         |                              |
| Gross                                 | R1610  | 438.924      | 32                                                                       |       |       |       |       | 438.956 |                              |
| Reinsurers' share                     | R1620  | 12.801       |                                                                          |       |       |       |       | 12.801  |                              |
| Net                                   | R1700  | 426.123      | 32                                                                       |       |       |       |       | 426.155 |                              |
| Changes in other technical provisions |        |              |                                                                          |       |       |       |       |         |                              |
| Gross                                 | R1710  | 413.668      |                                                                          |       |       |       |       | 413.668 |                              |
| Reinsurers' share                     | R1720  | 211          |                                                                          |       |       |       |       | 211     |                              |
| Net                                   | R1800  | 413.458      |                                                                          |       |       |       |       | 413.458 |                              |
| Expenses incurred                     | R1900  | 38.587       | 7                                                                        |       |       |       |       | 38.593  |                              |
| Other expenses                        | R2500  |              |                                                                          |       |       |       |       | 69      |                              |
| Total expenses                        | R2600  |              |                                                                          |       |       |       |       | 38.662  |                              |

Life and Health SLT Technical Provisions

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Default Original Amount  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.12.01

Life and Health SLT Technical Provisions

|                                                                                                                                                        |  | Insurance with profit participation | Index-linked and unit-linked insurance☐ |                                          |                                      |           | Other life insurance☐                    |                                      | Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligation other than health insurance obligations | Accepted reinsurance | Total (Life other than health insurance, including Unit-Linked) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        |  |                                     |                                         | Contracts without options and guarantees | Contracts with options or guarantees |           | Contracts without options and guarantees | Contracts with options or guarantees |                                                                                                                                   |                      |                                                                 |
|                                                                                                                                                        |  |                                     | C0020                                   | C0030                                    | C0040                                | C0050     | C0060                                    | C0070                                |                                                                                                                                   |                      |                                                                 |
| Technical provisions calculated as a whole                                                                                                             |  | R0010                               |                                         |                                          |                                      |           |                                          |                                      |                                                                                                                                   |                      | 0                                                               |
| Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP as a whole |  | R0020                               |                                         |                                          |                                      |           |                                          |                                      |                                                                                                                                   |                      | 0                                                               |
| Technical provisions calculated as a sum of BE and RM☐                                                                                                 |  |                                     |                                         |                                          |                                      |           |                                          |                                      |                                                                                                                                   |                      |                                                                 |
| Best Estimate☐                                                                                                                                         |  |                                     |                                         |                                          |                                      |           |                                          |                                      |                                                                                                                                   |                      |                                                                 |
| Gross Best Estimate                                                                                                                                    |  | R0030                               | 1.890.711                               |                                          | 999.447                              |           | 1.489.906                                |                                      | 118.854                                                                                                                           |                      | 4.498.918                                                       |
| Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default                             |  | R0080                               | 1                                       |                                          |                                      |           | -262.868                                 |                                      |                                                                                                                                   |                      | -262.867                                                        |
| Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re                                                                                    |  | R0090                               | 1.890.710                               |                                          | 999.447                              |           | 1.752.774                                |                                      | 118.854                                                                                                                           |                      | 4.761.784                                                       |
| Risk Margin                                                                                                                                            |  | R0100                               | 10.858                                  | 2.311                                    |                                      | 10.180    |                                          |                                      | 569                                                                                                                               |                      | 23.917                                                          |
| Amount of the transitional on Technical Provisions☐                                                                                                    |  |                                     |                                         |                                          |                                      |           |                                          |                                      |                                                                                                                                   |                      |                                                                 |
| Technical Provisions calculated as a whole                                                                                                             |  | R0110                               |                                         |                                          |                                      |           |                                          |                                      |                                                                                                                                   |                      | 0                                                               |
| Best estimate                                                                                                                                          |  | R0120                               | -102.443                                |                                          |                                      |           | -131.697                                 |                                      | -8.541                                                                                                                            |                      | -242.681                                                        |
| Risk margin                                                                                                                                            |  | R0130                               | -5.653                                  |                                          |                                      | -956      |                                          |                                      | -474                                                                                                                              |                      | -7.084                                                          |
| Technical provisions - total                                                                                                                           |  | R0200                               | 1.793.472                               | 1.001.758                                |                                      | 1.367.432 |                                          |                                      | 110.408                                                                                                                           |                      | 4.273.070                                                       |

# Impact of long term guarantees measures and transitionals

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Default Original Amount  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.22.01

## Impact of long term guarantees measures and transitionals

|                                                         |       | Amount with Long Term<br>Guarantee measures and<br>transitionals | Impact of<br>transitional on<br>technical | Impact of<br>transitional on<br>interest rate | Impact of<br>volatility<br>adjustment set | Impact of<br>matching<br>adjustment set to |
|---------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                         |       | C0010                                                            | C0030                                     | C0050                                         | C0070                                     | C0090                                      |
| Technical provisions                                    | R0010 | 4.273.070                                                        | 249.765                                   |                                               | 9.197                                     |                                            |
| Basic own funds                                         | R0020 | 517.814                                                          | -182.276                                  |                                               | -7.840                                    |                                            |
| Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement | R0050 | 517.814                                                          | -196.457                                  |                                               | -10.743                                   |                                            |
| Solvency Capital Requirement                            | R0090 | 184.983                                                          | 0                                         |                                               |                                           |                                            |
| Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement  | R0100 | 489.435                                                          | -224.204                                  |                                               | -10.743                                   |                                            |
| Minimum Capital Requirement                             | R0110 | 83.242                                                           | 0                                         |                                               |                                           |                                            |

Own funds

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Default Original Amount  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.23.01

Own funds

|                                                                                                                                                                             |       | Total   | Tier 1 - unrestricted | Tier 1 - restricted | Tier 2 | Tier 3 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------------|---------------------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                             |       | C0010   | C0020                 | C0030               | C0040  | C0050  |
| Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation (EU) 2015/35                                |       |         |                       |                     |        |        |
| Ordinary share capital (gross of own shares)                                                                                                                                | R0010 | 50.000  | 50.000                |                     |        |        |
| Share premium account related to ordinary share capital                                                                                                                     | R0030 |         |                       |                     |        |        |
| Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings                                                       | R0040 |         |                       |                     |        |        |
| Subordinated mutual member accounts                                                                                                                                         | R0050 |         |                       |                     |        |        |
| Surplus funds                                                                                                                                                               | R0070 |         |                       |                     |        |        |
| Preference shares                                                                                                                                                           | R0090 |         |                       |                     |        |        |
| Share premium account related to preference shares                                                                                                                          | R0110 |         |                       |                     |        |        |
| Reconciliation reserve                                                                                                                                                      | R0130 | 377.740 | 377.740               |                     |        |        |
| Subordinated liabilities                                                                                                                                                    | R0140 | 90.074  |                       | 45.047              | 45.027 |        |
| An amount equal to the value of net deferred tax assets                                                                                                                     | R0160 |         |                       |                     |        |        |
| Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above                                                                           | R0180 |         |                       |                     |        |        |
| Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds |       |         |                       |                     |        |        |
| Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds | R0220 |         |                       |                     |        |        |
| Deductions                                                                                                                                                                  |       |         |                       |                     |        |        |
| Deductions for participations in financial and credit institutions                                                                                                          | R0230 |         |                       |                     |        |        |
| Total basic own funds after deductions                                                                                                                                      | R0290 | 517.814 | 427.740               | 45.047              | 45.027 |        |

|                                                                                                                                                               |       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|--|--|
| Ancillary own funds                                                                                                                                           |       |  |  |  |  |  |
| Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand                                                                                                 | R0300 |  |  |  |  |  |
| Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand | R0310 |  |  |  |  |  |
| Unpaid and uncalled preference shares callable on demand                                                                                                      | R0320 |  |  |  |  |  |
| A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand                                                                      | R0330 |  |  |  |  |  |
| Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC                                                                             | R0340 |  |  |  |  |  |
| Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC                                                                  | R0350 |  |  |  |  |  |
| Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC                                                            | R0360 |  |  |  |  |  |
| Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC                                               | R0370 |  |  |  |  |  |
| Other ancillary own funds                                                                                                                                     | R0390 |  |  |  |  |  |
| Total ancillary own funds                                                                                                                                     | R0400 |  |  |  |  |  |

|                                           |       |         |         |        |        |  |
|-------------------------------------------|-------|---------|---------|--------|--------|--|
| Available and eligible own funds          |       |         |         |        |        |  |
| Total available own funds to meet the SCR | R0500 | 517.814 | 427.740 | 45.047 | 45.027 |  |
| Total available own funds to meet the MCR | R0510 | 517.814 | 427.740 | 45.047 | 45.027 |  |
| Total eligible own funds to meet the SCR  | R0540 | 517.814 | 427.740 | 45.047 | 45.027 |  |
| Total eligible own funds to meet the MCR  | R0550 | 489.435 | 427.740 | 45.047 | 16.648 |  |
| SCR                                       | R0580 | 184.983 |         |        |        |  |
| MCR                                       | R0600 | 83.242  |         |        |        |  |
| Ratio of Eligible own funds to SCR        | R0620 | 279,92% |         |        |        |  |
| Ratio of Eligible own funds to MCR        | R0640 | 587,96% |         |        |        |  |

|                                                                                                             |       | C0060   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|
| Reconciliation reserve                                                                                      |       |         |  |
| Excess of assets over liabilities                                                                           | R0700 | 427.740 |  |
| Own shares (held directly and indirectly)                                                                   | R0710 |         |  |
| Foreseeable dividends, distributions and charges                                                            | R0720 |         |  |
| Other basic own fund items                                                                                  | R0730 | 50.000  |  |
| Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds | R0740 |         |  |
| Reconciliation reserve                                                                                      | R0760 | 377.740 |  |
| Expected profits                                                                                            |       |         |  |
| Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life Business                                        | R0770 |         |  |
| Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non- life business                                   | R0780 |         |  |
| Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)                                                  | R0790 |         |  |

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Solvency II: Solo Purpose  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.25.01

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

|                                    |       | Gross solvency capital requirement | USP   | Simplifications |
|------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------|
|                                    |       | C0110                              | C0090 | C0120           |
| Market risk                        | R0010 | 167.671                            |       |                 |
| Counterparty default risk          | R0020 | 10.766                             |       |                 |
| Life underwriting risk             | R0030 | 54.778                             |       |                 |
| Health underwriting risk           | R0040 |                                    |       |                 |
| Non-life underwriting risk         | R0050 |                                    |       |                 |
| Diversification                    | R0060 | -40.810                            |       |                 |
| Intangible asset risk              | R0070 |                                    |       |                 |
| Basic Solvency Capital Requirement | R0100 | 192.406                            |       |                 |

Calculation of Solvency Capital Requirement

|                                                                                             |       | C0100   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Operational risk                                                                            | R0130 | 30.295  |
| Loss-absorbing capacity of technical provisions                                             | R0140 | -37.717 |
| Loss-absorbing capacity of deferred taxes                                                   | R0150 |         |
| Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC | R0160 |         |
| Solvency capital requirement excluding capital add-on                                       | R0200 | 184.983 |
| Capital add-on already set                                                                  | R0210 |         |
| Solvency capital requirement                                                                | R0220 | 184.983 |
| Other information on SCR                                                                    |       |         |
| Capital requirement for duration-based equity risk sub-module                               | R0400 |         |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part                   | R0410 |         |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds                | R0420 |         |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios   | R0430 |         |
| Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304                         | R0440 |         |

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Entity: S2\_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.  
Scenario: 2019 Solvencia II - Pilar 3  
Period: Annual  
Category: Solvency II: Solo Purpose  
Currency: EUR - Euro  
EIOPA QRT: S.28.01

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

| MCR calculation Non Life                                                 |       | Non-life activities                                                 |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                          |       | Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole | Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months |
|                                                                          |       | C0020                                                               | C0030                                                       |
| Medical expense insurance and proportional reinsurance                   | R0020 |                                                                     |                                                             |
| Income protection insurance and proportional reinsurance                 | R0030 |                                                                     |                                                             |
| Workers' compensation insurance and proportional reinsurance             | R0040 |                                                                     |                                                             |
| Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance           | R0050 |                                                                     |                                                             |
| Other motor insurance and proportional reinsurance                       | R0060 |                                                                     |                                                             |
| Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance    | R0070 |                                                                     |                                                             |
| Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance | R0080 |                                                                     |                                                             |
| General liability insurance and proportional reinsurance                 | R0090 |                                                                     |                                                             |
| Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance             | R0100 |                                                                     |                                                             |
| Legal expenses insurance and proportional reinsurance                    | R0110 |                                                                     |                                                             |
| Assistance and proportional reinsurance                                  | R0120 |                                                                     |                                                             |
| Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance      | R0130 |                                                                     |                                                             |
| Non-proportional health reinsurance                                      | R0140 |                                                                     |                                                             |
| Non-proportional casualty reinsurance                                    | R0150 |                                                                     |                                                             |
| Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance              | R0160 |                                                                     |                                                             |
| Non-proportional property reinsurance                                    | R0170 |                                                                     |                                                             |

Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

| MCR calculation Life                                                  |       | Life activities                                                     |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                       |       | Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole | Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk |
|                                                                       |       | C0050                                                               | C0060                                          |
| Obligations with profit participation - guaranteed benefits           | R0210 | 1.793.471                                                           |                                                |
| Obligations with profit participation - future discretionary benefits | R0220 | 44.955                                                              |                                                |
| Index-linked and unit-linked insurance obligations                    | R0230 | 1.021.725                                                           |                                                |
| Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations         | R0240 | 1.718.336                                                           |                                                |
| Total capital at risk for all life (re)insurance obligations          | R0250 |                                                                     | 4.439.398                                      |

|              |       | Non-life activities | Life activities |
|--------------|-------|---------------------|-----------------|
|              |       | C0010               | C0040           |
| MCRNL Result | R0010 |                     |                 |
| MCRL Result  | R0200 |                     | 110.365         |

Overall MCR calculation

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| Linear MCR                | R0300 |
| SCR                       | R0310 |
| MCR cap                   | R0320 |
| MCR floor                 | R0330 |
| Combined MCR              | R0340 |
| Absolute floor of the MCR | R0350 |

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Minimum Capital Requirement | R0400 |
|-----------------------------|-------|

| C0070   |
|---------|
| 110.365 |
| 184.983 |
| 83.242  |
| 46.246  |
| 83.242  |
| 3.700   |
| C0070   |
| 83.242  |